

2- CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Identificação

RAZÃO SOCIAL: CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – Filial – 02

C.N.P.J.: 87.377.305/0003-67

INSC. ESTADUAL: 146/0002013

ENDEREÇO: Rodovia RS 239, 7534.

BAIRRO: KM 31

CIDADE: Parobé - RS

TELEFONE: 51 – 3546-8400

CEP: 95630-000

ATIVIDADE PRINCIPAL: Fabricação de calçados de material sintético

CNAE: 15.33-5-00

GRAU DE RISCO: 03

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 325

INTEGRANTES DO SESMT: Engenheiro de Segurança e Técnicos de Segurança.

ÁREA DA EMPRESA: 2.101,40 m2 de área construída

Marcos André A. da Rosa
Técnico de Segurança do Trabalho
RGMT / RS – 001195.9

Isabel Cristina M. dos Santos
Técnico em Segurança do Trabalho
SRTE/RS 13637

Eduardo Fernando Michelon
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS – 54496 D
NIR 122.15287.70-7



**CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA**

Programa de **P**revenção de **R**iscos **A**mbientais

2015 - 2016.

2ª Parte

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Filial 02

Parobé - RS

SUMÁRIO

1. ASPECTOS GERAIS	4
2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	5
3. DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO	7
4. DA ESTRUTURA DO PPRA	10
5. DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA	11
6. DAS MEDIDAS DE CONTROLE	15
7. DO NÍVEL DE AÇÃO	17
8. DO MONITORAMENTO	18
9. DO REGISTRO DE DADOS	19
10. DAS RESPONSABILIDADES	20
11. DA INFORMAÇÃO	21
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	22
13. BIBLIOGRAFIA	23
14. QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS	24
16. AVALIAÇÃO DO ILUMINAMENTO	34
17. AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	51
18. AVALIAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS	73
19. CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI'S	74
20. AVALIAÇÃO DE RUÍDO – DOSIMETRIA	75
21. CONCLUSÃO	320

ANEXO 01 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PPRA – 2015 / 2016	322
ANEXO 02 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	327
ANEXO 03 – PLANILHA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA	330
ANEXO 04 – INFORMAÇÕES DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE E PROVIDÊNCIAS TOMAS	332
ANEXO 05 – JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E ESCOLHAS DE EPI'S	333
ANEXO 06 – DEFINIÇÕES DE EPI'S POR ATIVIDADE	334
ANEXO 07 – QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS – PPRA	335
ANEXO 08 – DADOS SOBRE COMPROMETIMENTO À SAÚDE	336
ANEXO 09 – MANUAL DO COLABORADOR	338
ANEXO 10 – DOSIMETRIAS RELATÓRIOS	348

1- ASPECTOS GERAIS

1.1. Objetivo Geral

Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle dos riscos ambientais.

1.2. Objetivos Específicos

Controlar os riscos ambientais existentes no local de trabalho com adoção de medidas de controle;

Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;

Preservar o meio ambiente.

1.3. Meta

Eliminar ou minimizar a níveis compatíveis com limites de tolerância da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho ou com os da ACGIH.

2- CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Identificação

RAZÃO SOCIAL: CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – Filial – 02

C.N.P.J.: 87.377.305/0003-67

INSC. ESTADUAL: 146/0002013

ENDEREÇO: Rodovia RS 239, 7534.

BAIRRO: KM 31

CIDADE: Parobé - RS

TELEFONE: 51 – 3546-8400

CEP: 95630-000

ATIVIDADE PRINCIPAL: Fabricação de calçados de material sintético

CNAE: 15.33-5-00

GRAU DE RISCO: 03

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 325

INTEGRANTES DO SESMT: Engenheiro de Segurança e Técnicos de Segurança.

ÁREA DA EMPRESA: 2.101,40 m2 de área construída

Marcos André A. da Rosa
Técnico de Segurança do Trabalho
RGMT / RS – 001195.9

Isabel Cristina M. dos Santos
Técnico em Segurança do Trabalho
SRTE/RS 13637

Eduardo Fernando Michelin
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS – 54496 D
NIR 122.15287.70-7

Taquara, 01 de Novembro de 2015.

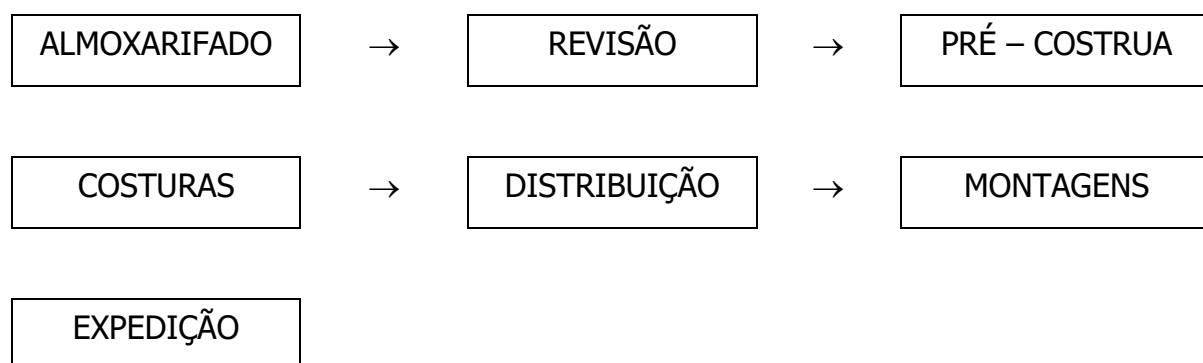
2.2 Histórico

A empresa Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. – Filial 07 está localizada em Parobé – RS e tem como objetivo básico a produção de calçados de Sintético.

A empresa foi instalada em 22/09/2005.

A produção atual é de 3.600 pares/dia de calçados.

2.3 Processo Produtivo



3 – DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

O P.P.R.A. - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é objeto da Norma Regulamentadora - NR 9 - que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores, de práticas que venham de encontro à preservação da integridade física dos mesmos, no que diz respeito a acidentes do trabalho e também a doenças provocadas pelas condições em que a atividade se desenvolve, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle das ocorrências dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Este mesmo documento também serve para caracterizar a exposição dos funcionários perante as exigências previdenciárias, no tocante ao direito a aposentadoria especial, conforme legislação vigente.

As ações deste documento são desenvolvidas no âmbito interno da empresa, sob a responsabilidade do empregador com a participação dos trabalhadores, através da CIPA, ou seu representante, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características do risco e das necessidades de controle.

Este Programa está articulado com os demais programas de segurança existentes na empresa, tendo sido elaborado com base nos riscos identificados e quantificados em avaliações ambientais anexas, onde se avaliaram, além dos riscos, as características construtivas e as atividades dos funcionários, servindo como embasamento para o planejamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Os riscos considerados na avaliação são os de origem físicos, químicos e biológicos, sendo que, para efeitos de monitoramento e controle, convencionou-se em realizar as avaliações nas atividades que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição, os referidos riscos ofereçam condições de causar danos à saúde dos trabalhadores, estando estes valores devidamente identificados e dimensionados no levantamento de riscos.

Como a NR 9 determina que o PPRA deva estar articulado com as demais NR's, foi realizado uma avaliação do cumprimento das disposições estabelecidas nestas Normas, especificamente daquelas que impactam sobre as atividades desenvolvidas na empresa:

3.1 - Reconhecimento e avaliação de riscos ambientais:

Para realizar uma completa avaliação dos riscos ambientais existentes, foram tomadas como base as Normas Regulamentadoras do MTE, sendo que o cumprimento das mesmas está avaliado a seguir, individualmente, considerando-se as aplicáveis na análise em questão.

NR 1 – As normas (NR), relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas, tanto públicas como privadas ou qualquer órgão que possuírem empregados regidos pela CLT – Consolidações das Leis de Trabalho.

NR 4 – A empresa constitui e mantém SESMT atualizado, conforme a norma, objetivando promover a segurança no trabalho com a finalidade de prevenir a ocorrência de acidentes do trabalho e doenças profissionais, como também controlar a saúde ocupacional dos funcionários.

NR 5 – CIPA: a empresa possui uma Comissão regularmente constituída.

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual: na avaliação das atividades desempenhadas, houve constatação do uso de EPI, conforme detalhado em formulário anexo.

NR 7 – PCMSO: observou-se a existência de um Programa implantado na empresa.

NR 8 – Edificações: No mezanino existente na empresa, possui guarda corpo e escadas com corrimão adequado a norma.

NR 10 – A empresa possui profissional autorizado e qualificado, de acordo com esta Norma, e observar todas as normas técnicas existentes para instalações elétricas.

NR 11 – As condições de transporte, armazenagem e manuseio dos materiais atendem ao previsto nesta Norma.

NR 12 – a empresa deve observar e cumprir as recomendações previstas nesta Norma. Principalmente na normatização de máquinas e equipamentos.

NR 13 - Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece requisitos mínimos para gestão da integridade estrutural de caldeiras a vapor, vasos de pressão e suas tubulações de interligação nos aspectos relacionados à instalação, inspeção, operação e manutenção, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores.

NR 15 - Com base na NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais existentes nos setores da empresa nos levou a realizar avaliações quantitativas de Ruído Contínuo ou Intermitente (Anexo 1 e 2), avaliação quantitativa e qualitativa de agentes químicos (Anexos 11 e 13) e avaliação qualitativa de agentes biológicos (Anexo 14).

NR 17 - Com base na NR-17 (Ergonomia), o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais existentes nos setores da empresa nos levaram a realizar avaliações quantitativas de Iluminamento, observando-se os valores previstos na NBR 8995.

NR 20 – As instalações da empresa atendem às exigências desta norma.

NR 23 – A empresa possui PPCI (Programa de Proteção Contra Incêndios), conforme normas atualizadas.

NR 25 – Resíduos Industriais: A empresa atende aos requisitos mínimos da norma com a posse da LO – Licença de Operação.

NR 26 - As cores utilizadas nos locais de trabalho para identificar os equipamentos de segurança, delimitar áreas, identificar tubulações empregadas para a condução de líquidos e gases e advertir contra riscos, atendem ao disposto nas normas técnicas oficiais.

4 – DA ESTRUTURA DO PPRA

Este Programa está estruturado da seguinte maneira:

4.1 – Foi estabelecido um planejamento anual, com o estabelecimento de metas, prioridades e cronograma de ação, sendo este realizado sempre em função do risco apresentado pelo trabalho ao funcionário, de maneira a promover a adequação dos agentes nocivos a níveis aceitáveis, conforme a legislação vigente, estando estas fases descritas no Anexo 1, com os devidos prazos de realização e responsáveis definidos.

4.2 – A estratégia e a metodologia de ação estão detalhadas no Anexo 2, constituindo-se de ações específicas para cada risco identificado, conforme sua intensidade e/ou concentração, sendo passíveis de alterações a qualquer tempo, em função de mudanças nos processos e/ou nos produtos empregados, podendo se encontrar acondicionadas em pastas independentes.

4.3 – Os registros, a manutenção das ações e as avaliações realizadas estarão armazenados junto a este documento, ou conforme a melhor maneira de acesso às informações, a ser definido pela empresa. A divulgação dos dados será feita junto a CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com objetivos de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

4.4 – O PPRA será reavaliado, em princípio, anualmente, porém sempre que ocorrer uma alteração que implique em mudança do processo de trabalho, do layout dos setores ou dos produtos utilizados, deverá ser feito uma atualização do Programa, detalhando as modificações efetuadas e o controle realizado, ficando um registro da alteração. A avaliação da eficácia do PPRA será feita, principalmente, pelo monitoramento biológico realizado pelo PCMSO, confirmando a eficácia das medidas de controle implementadas, e também por auditorias periódicas realizadas nos locais de trabalho, a fim de confirmar o efetivo uso das medidas de proteção utilizadas. Conforme modelo juntado como Anexo 3, o qual servirá apenas de modelo, podendo ser alterado conforme a necessidade da empresa.

5 – DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O PPRA será desenvolvido em três etapas, antecipação e reconhecimento, avaliação quantitativa e monitoramento dos riscos ambientais e implementação de medidas de controle. A antecipação do reconhecimento dos riscos será realizada através de comunicações pontuais sobre mudanças de equipamentos, processos ou produtos, bem como de alterações profundas no layout, também na fase de projeto de novas instalações, a fim de se promover uma avaliação prévia dos riscos possíveis de existência e/ou alteração em função das alterações planejadas.

O estabelecimento de prioridades e metas, bem como a avaliação e controle estão descritos, respectivamente, no Anexo 1 e no item 4.4 deste Programa.

A avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores está detalhada nos levantamentos de risco.

A implantação das medidas de controle será feita pela empresa, após avaliação dos riscos existentes, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, e a avaliação da eficácia será realizada conforme descrição no item 4.4 deste Programa.

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo deverá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigir, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

O registro e a divulgação dos dados serão feito conforme descrito no item 4.3 deste Programa.

O reconhecimento dos riscos ambientais será feito através da identificação dos riscos, a determinação e a localização das possíveis fontes geradoras; a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes nos locais de trabalho, bem como a ação sobre a saúde dos trabalhadores, que estarão descritas, respectivamente, nos levantamentos de risco e nos Anexos 7 e 8 deste programa, sendo identificadas às funções onde ocorrem a exposição, as medidas de controle existentes, bem como os enquadramentos legais aplicáveis em questão.

Caso existam dados de comprometimento da saúde dos funcionários relacionados com os riscos existentes, provenientes do PCMSO ou de outro tipo de pesquisa, estas informações estarão discriminadas, bem como as ações corretivas adotadas em formulário próprio, juntado a este Programa como Anexo 4, havendo também uma comunicação à área médica para a intensificação do monitoramento sobre este funcionário.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estão discriminadas no corpo deste trabalho, e foram realizadas de forma:

A - Quantitativa - onde será realizada avaliações através de instrumentos de medição seguindo os parâmetros definidos na NR 15 e/ou Fundacentro.

5.1 - Ruído Contínuo ou Intermitente

Nestas avaliações foi adotado o critério para avaliação de ruído contido no Anexo 1 da NR 15, utilizando-se, conforme a necessidade a realização de dosimetrias de ruído, utilizando-se para tal, equipamento do tipo dosímetro, marca INSTRUTHERM, modelo DOS-500, programando-se os equipamentos para realizar avaliações com o fator de dobra 5, registrando-se os níveis de ruído junto a área auditiva dos trabalhadores, em condições normais de trabalho. Os tempos de exposição foram verificados através da observação dos ciclos de trabalho existentes.

5.2 – Agentes Químicos

Para a fabricação de calçados, é necessário o emprego de diversos produtos ou compostos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, fumos, neblinas, névoas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam

ter contato ou ser absorvidos pelo organismo ou por ingestão. Foram realizadas novas avaliações este ano nas quais foi utilizada a metodologia de coletas de amostras em tubo de carvão ativo com a utilização de bombas gravimétricas, e análise por cromatografia gasosa, conforme método adotado pelo laboratório responsável TOXILAB – Laboratório de Análises.

Os principais solventes são: Tolueno, Acetato de Etila, Acetona, Metil Etil Cetona, n-Hexano, Nafta e Dimetilformamida. O n-hexano foi incluído nesta análise pela presença nos produtos utilizados, embora não conste na NR.

É importante lembrar que na função 00104 – Preparar Cabedais, onde até Julho/14 se preparava após a aplicação de adesivos, mudou-se para 00250 – Preparar Cabedal com fita. Não havendo mais a necessidade da aplicação de adesivos em certas modelagens e/ou processos que permitem a nova metodologia, com isto notou-se uma melhora no ambiente de trabalho com a ausência dos vapores orgânicos, os quais são medidos e controlados periodicamente.

Foi criado um padrão para a avaliação quantitativamente dos agentes químicos, os quais somente são quantificados os produtos que constarem na FISPQ da matéria prima utilizada nos posto de trabalho.

5.3 – Iluminação

As medições de iluminação foram realizadas no plano de trabalho e nos locais onde é necessária uma maior atenção por parte do trabalhador. Os níveis de iluminamento foram avaliados levando-se em consideração a iluminação artificial e a natural existente. Para as avaliações foi utilizado o equipamento Luxímetro Instrutherm modelo LD - 300.

B - Qualitativa – nos casos onde não foi possível a determinação quantitativa, as conclusões foram baseadas nas vistorias e informações obtidas no decorrer dos levantamentos de campo.

Os locais e atividades avaliados foram escolhidos após prévia análise do processo, das matérias primas empregadas e dos possíveis contaminantes que são formados e/ou liberados para o ambiente de trabalho. Com relação à escolha do trabalhador avaliado, consideraram-se os grupos homogêneos existentes nos setores, e escolheu-se aquele que, por estar sujeito a maior exposição, denominou-se como trabalhador de risco máximo, ou aquele que está sujeito à condição mais crítica de exposição.

Para determinarmos se um trabalho deve ser considerado permanente ou eventual, consultamos a Portaria nº 3.311, de 29 de Novembro de 1989.

5.4 Agentes biológicos

São microorganismos tais como: bacilos, bactérias, fungos, parasitas, vírus, etc.

5.5 Riscos Ergonômicos

São aqueles provenientes de esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada e outras situações causadoras de stress físico.

5.6 – Medidas de proteção existentes, encontradas durante a avaliação.

As medidas de proteção existentes estão descritas nos formulários de avaliação de riscos, sendo que estes foram realizados individualmente, e na ficha de EPI's em uso. A definição do tipo de proteção a ser utilizada, bem como do treinamento a ser realizado estará localizada junto ao planejamento deste Programa.

6 – DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Sempre que for constatada a existência de algum tipo de risco ao trabalhador, deverão ser adotadas medidas para promover a eliminação ou a neutralização do mesmo, para tanto, todos os limites de tolerância serão observados ou calculados de acordo com a NR 15, ou na ausência de valores por parte desta, serão utilizados os limites da A.C.G.I.H. (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigoroso que os critérios técnico-legais estabelecidos.

Após esta identificação, a implantação das medidas de controle será feita pela empresa, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, sendo estas acompanhadas do devido treinamento do funcionário, devendo ser este documentado. Em fase anterior ao da implantação, sempre deve ser considerada a possibilidade de mudança no processo que elimine ou reduza a utilização ou a formação de agentes prejudiciais no ambiente de trabalho.

No caso de haver a necessidade do uso de equipamento de proteção individual (EPI), este deve ser selecionado de acordo com critérios técnicos estabelecidos, de forma a considerar a eficácia do equipamento como instrumento de neutralização do agente nocivo a ser controlado, devendo existir um cuidado especial com a conservação, a manutenção e a reposição do equipamento, conforme a situação exigir. Este processo deve ser documentado, de forma a justificar a escolha, e deve ser arquivado em pasta na empresa. Para a utilização de equipamento de proteção coletiva, o procedimento deve ser idêntico, devendo apenas ser salientado, nos dois casos, a impossibilidade técnica de se alterar ou eliminar o agente nocivo. Este registro será feito através de um formulário anexado a este programa como Anexo 5.

A empresa possui o fornecimento e cobra o uso dos EPI'S, com o registro dos treinamentos de implantação, descrito no anexo 9 de programa.

6.1 Medidas de Proteção Coletivas

O estudo, desenvolvimento e implantação das medidas coletivas deverão obedecer à seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminem ou reduzem a utilização ou formação dos agentes prejudiciais à saúde (controle na fonte);
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho (controle na trajetória);
- Medidas que reduzam os níveis de concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

6.2 Equipamentos de Proteção Individual

Segundo a NR-9, a aplicação dessa medida é imprescindível:

- (A) Selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e as atividades exercidas, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto, segundo avaliação do trabalhador usuário;
- (B) Estabelecer programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- (C) Estabelecer normas e procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- (D) Caracterizar as funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

Como referido anteriormente, o PCMSO servirá como parâmetro de avaliação da eficácia das medidas de proteção implementadas, além das auditorias periódicas e monitoramentos previstos nos setores de trabalho, conforme descrito no item 3 deste Programa.

7 – DO NÍVEL DE AÇÃO

Será considerado como nível de ação, em se tratando de produtos químicos com limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR 15, 50% do limite estabelecido pelo referido anexo; no caso do produto não estar listado, será consultado a legislação vigente e definido o nível de ação a ser observado. No caso do ruído, será considerada como nível de ação a dose de 0,5 (dose superior a 50 %), conforme estabelecido no item 6 do Anexo 1 da NR 15.

Este critério será observado e monitorado com a finalidade de, em se ultrapassado, ser providenciado a aplicação de medida de controle.

- Administração
- Almoxarifado
- Revisão
- Pré – costura
- Costura 01
- Costura 02
- Costura 03
- Costura 04
- Montagem 01
- Montagem 02
- Montagem 03
- Distribuição
- Expedição
- Manutenção
- Reciclagem

8 – DO MONITORAMENTO

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo poderá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigir, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estarão discriminadas em anexo, e serão feitas sempre de forma quantitativa e/ou qualitativa, conforme descrito no item 5 deste Programa.

No presente trabalho foi feitos reconhecimento e avaliações quantitativas em todos os postos de trabalho.

9 – DO REGISTRO DE DADOS

Todos os dados referentes a este Programa ficarão arquivados na empresa, durante 20 (vinte) anos constituindo-se no banco de dados com historio administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA e estarão à disposição das autoridades competentes.

10 – DAS RESPONSABILIDADES

As atribuições aqui inseridas serão de acordo com o grau de decisão de cada grupo, definindo as responsabilidades contidas neste programa.

10.1 – Da Gerência da Empresa

Apoiar por todos os meios necessários e possíveis a execução e o desenvolvimento das atividades do P.P.R.A., assegurando a motivação e o cumprimento das normas, instruções e programas estabelecidos, além de custear todas as despesas relacionadas ao programa, e quando solicitado pela inspeção do Trabalho, comprovar a sua execução.

10.2 - Dos Empregados

Colaborar e cumprir com as normas, instruções e planos específicos estabelecidos no P.P.R.A., informando às chefias imediatas à CIPA sobre as ocorrências de situações de risco de acidentes e de doenças, contribuindo desta forma para a prevenção da saúde e dos acidentes de trabalho.

10.3 - Da CIPA ou seu representante

Ser o elo entre a empresa e os funcionários, atuando de maneira constante no desenvolvimento e cumprimento do P.P.R.A., de acordo com o estabelecido nas NR's n º 5 e nº 9.

11 – DA INFORMAÇÃO

Os trabalhadores deverão participar nas abordagens do PPRA, conforme metodologia a ser definida pela empresa.

A divulgação dos dados será feita junto à CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com fins de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa deve adotar um procedimento que possibilite que, em caso de ocorrência ou situação de grave risco de acidentes, o trabalhador pare com o trabalho que está sendo realizado, avise seu supervisor hierárquico, a fim de que as medidas cabíveis sejam tomadas.

A empresa também deve realizar um controle de terceiros que estejam realizando trabalhos intramuros, fazendo o acompanhamento do trabalho realizado por estes profissionais, exigindo o cumprimento das normas de segurança.

Na empresa todos os funcionários são orientados a preservar e colaborar com a limpeza e organização do seu local de trabalho, como também das áreas comuns.

13 – BIBLIOGRAFIA

Manual de Legislação Atlas – Segurança e Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514, de 22/12/1977.

Limites de exposição e Índices Biológicos – ACGIH / 2003

LaDou, Joseph - Medicina Labora – Joseph LaDou

Burgess, William A. – Identificação dos Possíveis Riscos à Saúde do Trabalhador nos Diversos Processos Industriais.

Patnaik, Pradyot – Guia Geral – Propriedades Nocivas das Substâncias Químicas.

14. QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Setor: Administrativo

Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()

Atividades: Neste setor realiza-se o controle administrativo da empresa, telefonia, Rh, admissão e demissão de funcionários, atendimento a funcionários.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.101,40m² de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Computadores, telefones, impressoras, grampeador, perfurador de papel e arquivos. Mezanino medindo 1.30x0,50 cm, com 0,70 cm de altura. Piso de concreto (acimentado).

Matérias primas e produtos químicos empregados: Materiais de escritório, canetas, papéis e pastas. Não se utiliza produtos químicos.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Somente quanto à pessoa tiver acesso ao setor produtivo.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|---|---|---|
| ☐ Ruído contínuo ou intermitente | ☐ Umidade | ☐ Inflamáveis |
| ☐ Ruído de impacto | ☐ Agentes químicos | ☐ Equipamentos e instalações |
| ☐ Calor | ☐ Poeiras | ☐ Radiação ionizante |
| ☐ Radiação não ionizante | ☐ Agentes biológicos | ☒ Iluminamento |
| ☐ Frio | ☐ Explosivos | ☒ Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. **Setor:** Conservação / Limpeza **Turno de Trabalho:** M(x) T(x) N()

Atividades: Este setor é responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos maquinários e equipamentos em geral, como também pela segurança patrimonial.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.101,40m² de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Baldes, vassouras, pás e carrinhos para transporte dos resíduos.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Detergentes, desinfetantes e sacos de lixo.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor Auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|--|--|
| ☒ Ruído contínuo ou intermitente | ☐ Umidade | ☐ Inflamáveis |
| ☐ Ruído de impacto | ☒ Agentes químicos | ☒ Equipamentos e instalações |
| ☐ Calor | ☐ Poeiras | ☐ Radiação ionizante |
| ☐ Radiação não ionizante | ☒ Agentes biológicos | ☒ Iluminamento |
| ☐ Frio | ☐ Explosivos | ☒ Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Setor: Almoxarifado

Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()

Atividades: Este setor é responsável por receber matéria prima e / ou materiais do almoxarifado da matriz ou eventualmente de fornecedores, e acondicionar de forma adequada para que os mesmos não se danifiquem. Faz também a entrega para os setores conforme a programação.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.101,40m² de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: computador, paleteira e carrinho para transportar os materiais.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de matérias que é utilizado no processo de fabricação do calçado, inclusive produtos químicos.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, creme de proteção Special Luvex CA 11070 e calçado de proteção CA 4642.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|--|---|
| ☒ Ruído contínuo ou intermitente | ☐ Umidade | ☐ Inflamáveis |
| ☐ Ruído de impacto | ☒ Agentes químicos | ☐ Equipamentos e instalações |
| ☐ Calor | ☐ Poeiras | ☐ Radiação ionizante |
| ☐ Radiação não ionizante | ☐ Agentes biológicos | ☒ Iluminamento |
| ☐ Frio | ☐ Explosivos | ☒ Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Setor: Revisão

Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()

Atividades: Neste setor realizam-se somente as revisões antes de passar para o setor de pré costura.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.101,40m² de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Não se utiliza máquinas e equipamentos neste setor.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Cabedais, palmilha interna, espuma, caixas individuais,

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|---|---|
| ☒ Ruído contínuo ou intermitente | ☐ Umidade | ☐ Inflamáveis |
| ☐ Ruído de impacto | ☐ Agentes químicos | ☐ Equipamentos e instalações |
| ☐ Calor | ☐ Poeiras | ☐ Radiação ionizante |
| ☐ Radiação não ionizante | ☐ Agentes biológicos | ☒ Iluminamento |
| ☐ Frio | ☐ Explosivos | ☒ Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. **Setor:** Pré Costura

Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()

Atividades: Neste setor realiza as tarefas de aplicar adesivo, preparação do cabedal e forro, enfeite, colocação de ilhós e zíper, entre outras atividades.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.101,40m² de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de aplicar adesivo, prensas, máquina de colocar ilhós e enfeite, estufas máquina de abrir costura e colar fita, martelos, tesouras.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Gáspea, laterais, contra forte, enfeites, adesivos, líquidos, fitas, entre outras.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|--|--|
| ☒ Ruído contínuo ou intermitente | ☐ Umidade | ☐ Inflamáveis |
| ☐ Ruído de impacto | ☒ Agentes químicos | ☒ Equipamentos e instalações |
| ☐ Calor | ☐ Poeiras | ☐ Radiação ionizante |
| ☐ Radiação não ionizante | ☐ Agentes biológicos | ☒ Iluminamento |
| ☐ Frio | ☐ Explosivos | ☒ Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Setor: Costura

Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()

Atividades: Neste setor realizam-se as etapas finais de costura, alguma preparação, colar fita, costurar, refilar, revisão e fechar talão.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.101,40m² de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Máquina de costurar, de refilar, prensas, estufas entre outras.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Agulhas, adesivo, líquidos, cabedal, fitas.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|--|--|
| ☒ Ruído contínuo ou intermitente | ☐ Umidade | ☐ Inflamáveis |
| ☐ Ruído de impacto | ☒ Agentes químicos | ☒ Equipamentos e instalações |
| ☐ Calor | ☐ Poeiras | ☐ Radiação ionizante |
| ☐ Radiação não ionizante | ☐ Agentes biológicos | ☒ Iluminamento |
| ☐ Frio | ☐ Explosivos | ☒ Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Setor: Montagem

Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()

Atividades: Neste setor realiza-se a montagem dos calçados.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.101,40m² de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de aplicar adesivo, pregar palmilha, prensa, parafusadeira, pregar salto, apontar bico, fazer cama de salto, tirar rugas, torre de secagem, lixadeira, forno, máquina de asperar, prensa sorveteira, prensa hidráulica, calceira.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Sola, cabedais, palmilha interna, espuma, caixas individuais, papel para bucha, papel seda, adesivo, solvente, limpador, álcool, fivelas, enfeites, atacador, tintas, fitas, corrugados, pincel entre outros.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|--|--|
| ☒ Ruído contínuo ou intermitente | ☐ Umidade | ☐ Inflamáveis |
| ☐ Ruído de impacto | ☒ Agentes químicos | ☒ Equipamentos e instalações |
| ☐ Calor | ☐ Poeiras | ☐ Radiação ionizante |
| ☐ Radiação não ionizante | ☐ Agentes biológicos | ☒ Iluminamento |
| ☐ Frio | ☐ Explosivos | ☒ Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Setor: Distribuição

Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()

Atividades: Reúne os materiais necessários para a fabricação e os encaminha para a produção após uma rigorosa revisão.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.101,40m² de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Neste setor não se utiliza, apenas caixa de plástico e sacos plásticos.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Sola, cabedais, palmilha interna, espuma, palmilha de montagem e outros enfeites.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|---|---|
| ☒ Ruído contínuo ou intermitente | ☐ Umidade | ☐ Inflamáveis |
| ☐ Ruído de impacto | ☐ Agentes químicos | ☐ Equipamentos e instalações |
| ☐ Calor | ☐ Poeiras | ☐ Radiação ionizante |
| ☐ Radiação não ionizante | ☐ Agentes biológicos | ☒ Iluminamento |
| ☐ Frio | ☐ Explosivos | ☒ Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Setor: Expedição

Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()

Atividades: Este setor recebe os calçados fabricados, separa-os por numeração e coloca os mesmos em corrugados para posteriormente ser encaminhado para o Centro de Distribuição.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.101,40m² de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Apenas uma máquina de colar etiquetas / rótulos.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Caixinhas e corrugados.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, creme de proteção CA 11070.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|---|---|
| ☒ Ruído contínuo ou intermitente | ☐ Umidade | ☐ Inflamáveis |
| ☐ Ruído de impacto | ☐ Agentes químicos | ☐ Equipamentos e instalações |
| ☐ Calor | ☐ Poeiras | ☐ Radiação ionizante |
| ☐ Radiação não ionizante | ☐ Agentes biológicos | ☒ Iluminamento |
| ☐ Frio | ☐ Explosivos | ☒ Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Setor: Manutenção

Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()

Atividades: Este setor é responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos maquinários e equipamentos em geral, como também pela segurança patrimonial.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.101,40m² de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: São empregados vários tipos de ferramentas e equipamentos para a manutenção do maquinário produtivo. Faz também pequenos reparos em termos de eletricidade.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Não possui matéria prima.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802, Luva de Nylon c/PU Promat CA 28.386 e Calçado de segurança Conforto CA 4642.

Riscos a Avaliar:

(☒) Ruído contínuo ou intermitente

(☐) Ruído de impacto

(☐) Calor

(☒) Radiação não ionizante

(☐) Frio

(☐) Umidade

(☒) Agentes químicos

(☒) Poeiras

(☐) Agentes biológicos

(☐) Explosivos

(☐) Inflamáveis

(☒) Equipamentos e instalações

(☐) Radiação ionizante

(☒) Iluminamento

(☒) Acidente

16. Avaliação Iluminamento

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
PRÉ – COSTURA							
01	01/10/15	Normal	Operar maquina de virar	571	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	01/10/15	Normal	Operar maquina de virar	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	01/10/15	Normal	Operar maquina de virar	942	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	01/10/15	Normal	Operar maquina de costura	407	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	01/10/15	Normal	Operar maquina de costura	476	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	01/10/15	Normal	Operar maquina de costura	553	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	01/10/15	Normal	Receber, conferir e agrupar talão.	263	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	01/10/15	Normal	Abrir costura	514	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	01/10/15	Normal	Riscar/Marcar Cabedal	506	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	01/10/15	Normal	Passar fita manualmente	489	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	01/10/15	Normal	Passar fita manualmente	384	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	01/10/15	Normal	Injetar Couraça e Prensar	431	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	01/10/15	Normal	Injetar Couraça e Prensar	539	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	01/10/15	Normal	Multioperador	533	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	01/10/15	Normal	Liderar Equipe de Produção / Qual.	488	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
COSTURA 01							
01	01/10/15	Normal	Abastecer esteira	941	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	01/10/15	Normal	Passar fita a máquina	853	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	01/10/15	Normal	Preparar cabedal com fita	885	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	01/10/15	Normal	Preparar cabedal com fita	775	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	01/10/15	Normal	Operar Prensa	746	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	01/10/15	Normal	Refilar a maquina	613	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	01/10/15	Normal	Refilar a maquina	476	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	01/10/15	Normal	Operar máquina de costura	381	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	01/10/15	Normal	Operar máquina de costura	910	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	01/10/15	Normal	Colocar atacador / cursor	650	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	01/10/15	Normal	Col. Fiv/ilhós enf. Manual	474	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	01/10/15	Normal	Cortar, Queimar Fios e Limpar.	790	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	01/10/15	Normal	Cortar, Queimar Fios e Limpar.	721	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	01/10/15	Normal	Preparar Cabedais	615	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
15	01/10/15	Normal	Preparar Cabedais	607	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	01/10/15	Normal	Tirar Talão	989	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	01/10/15	Normal	Revisar qualidade	790	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	01/10/15	Normal	Multioperador	512	1000	500	Junto à área de Trabalho
19	01/10/15	Normal	Colocar Zíper	1046	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	01/10/15	Normal	Auxiliar Técnico	533	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	01/10/15	Normal	Liderar Equipe de Produção / Qual.	540	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
COSTURA 02							
01	01/10/15	Normal	Preparar cabedais	750	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	01/10/15	Normal	Preparar cabedais	690	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	01/10/15	Normal	Preparar cabedais	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	01/10/15	Normal	Refilar á máquina	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	01/10/15	Normal	Operar máquina de costura	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	01/10/15	Normal	Multioperador	650	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	01/10/15	Normal	Liderar equipe de produção / qual.	610	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
COSTURA 03							
01	01/10/15	Normal	Abastecer Esteira	780	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	01/10/15	Normal	Aplicar Adesivo com Pistola Pneum.	737	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	01/10/15	Normal	Preparar Cabedais	605	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	01/10/15	Normal	Preparar Cabedais	623	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	01/10/15	Normal	Operar máquina de costura	538	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	01/10/15	Normal	Preparar Cabedais	832	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	01/10/15	Normal	Operar Prensa	904	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	01/10/15	Normal	Operar máquina de costura	912	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	01/10/15	Normal	Refilar a Máquina	978	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	01/10/15	Normal	Colocar Zíper	818	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	01/10/15	Normal	Operar máquina de costura	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	01/10/15	Normal	Col. Fiv/ilhós enf. Manual	553	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	01/10/15	Normal	Operar máquina de costura	276	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	01/10/15	Normal	Revisar qualidade	1042	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	01/10/15	Normal	Cortar, Queimar Fios e Limpar.	1290	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	01/10/15	Normal	Tirar talão	694	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	01/10/15	Normal	Perfurar Tiras Manualmente	1242	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
18	01/10/15	Normal	Multioperador	856	1000	500	Junto à área de Trabalho
19	01/10/15	Normal	Auxiliar Técnico	797	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	01/10/15	Normal	Liderar Equipe de Produção/Qual.	891	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
COSTURA 04							
01	01/10/15	Normal	Abastecer Esteira	838	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	01/10/15	Normal	Injetar Couraça/Prensar	648	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	01/10/15	Normal	Passar Fita á Máquina	344	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	01/10/15	Normal	Aplicar Adesivo com Pistola Pneumát.	882	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	01/10/15	Normal	Operar máquina de costura	703	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	01/10/15	Normal	Preparar Cabedal com Fita	730	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	01/10/15	Normal	Preparar Cabedal com Fita	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	01/10/15	Normal	Prepara Cabedais	418	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	01/10/15	Normal	Operar máquina de costura	944	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
COSTURA 04							
10	01/10/15	Normal	Operar máquina de costura	842	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	01/10/15	Normal	Refilar a Máquina	706	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	01/10/15	Normal	Perfurar á Tiras em Prensa Pneumát.	849	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	01/10/15	Normal	Cortar, Queimar Fios e Limpar.	1090	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	01/10/15	Normal	Cortar, Queimar Fios e Limpar.	681	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	01/10/15	Normal	Revisar Qualidade	616	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	01/10/15	Normal	Colocar Fivela / Ilhós Enfeite Manual	716	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	01/10/15	Normal	Tirar talão	422	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	01/10/15	Normal	Colocar Fivela / Ilhós Enfeite Manual	604	1000	500	Junto à área de Trabalho
19	01/10/15	Normal	Prepara Cabedais	609	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	01/10/15	Normal	Prepara Cabedais	878	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	01/10/15	Normal	Perfurar Tiras Manualmente	736	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	01/10/15	Normal	Queimar Fios e/ou Elásticos	910	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	01/10/15	Normal	Queimar Fios e/ou Elásticos	972	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	01/10/15	Normal	Multioperador	830	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	01/10/15	Normal	Auxiliar Técnico	709	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	01/10/15	Normal	Liderar Equipe de Produção / Qual.	1017	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
MONTAGEM 01							
01	02/10/15	Normal	Abastecer esteira	435	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	02/10/15	Normal	Conformar	252	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	02/10/15	Normal	Pregar/Grampear Palmilha	348	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo com Pistola Pneumát.	665	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo com Pincel	330	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	02/10/15	Normal	Pregar Altura	644	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	02/10/15	Normal	Apontar Bico	419	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo com Pincel	258	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	02/10/15	Normal	Montar Enfranque	390	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	02/10/15	Normal	Montar Enfranque	447	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	02/10/15	Normal	Operar Máquina Calceira	285	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	02/10/15	Normal	Operar Cama de Salto	340	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	02/10/15	Normal	Revisar para Montagem	529	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	02/10/15	Normal	Lixar/Asperar	740	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	02/10/15	Normal	Aplicar Primer no Cabedal	652	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	02/10/15	Normal	Colar Enchimento	487	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo com Pistola Pneumát.	673	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo na Sola ou Planta	645	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	02/10/15	Normal	Abastecer forno	639	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	02/10/15	Normal	Centrar sola e prensar	522	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	02/10/15	Normal	Centrar sola e prensar	522	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	02/10/15	Normal	Apertar Cantos do Sapato	670	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	02/10/15	Normal	Desenformar	608	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	02/10/15	Normal	Apertar Taloneira Manualmente	672	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	02/10/15	Normal	Carregar Bandejas	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	02/10/15	Normal	Parafusar Salto	790	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	02/10/15	Normal	Pregar Salto	578	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo com Pistola Pneumát.	562	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	02/10/15	Normal	Colar Palmilha Interna e/ou Espuma	694	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	02/10/15	Normal	Operar Máquina de Prensar Taloneira	845	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	02/10/15	Normal	Colar Etiq. e M. Caixas e Tampas	304	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	02/10/15	Normal	Limpar o Calçado com Solvente	850	1000	500	Junto à área de Trabalho
33	02/10/15	Normal	Fazer Consertos	301	1000	500	Junto à área de Trabalho
34	02/10/15	Normal	Revisar Qualidade	1805	1000	500	Junto à área de Trabalho
35	02/10/15	Normal	Fazer e Colocar Bucha de Papel	390	1000	500	Junto à área de Trabalho
36	02/10/15	Normal	Colocar Varetas	643	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
37	02/10/15	Normal	Colocar Saco Bolha	640	1000	500	Junto à área de Trabalho
38	02/10/15	Normal	Colocar Pictograma no Sapato	643	1000	500	Junto à área de Trabalho
39	02/10/15	Normal	Encaixotar	651	1000	500	Junto à área de Trabalho
40	02/10/15	Normal	Expedidor	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
41	02/10/15	Normal	Multioperador	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
42	02/10/15	Normal	Auxiliar Técnico	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
43	02/10/15	Normal	Liderar Equipe de Produção	480	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
MONTAGEM 02							
01	02/10/15	Normal	Abastecer esteira	608	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	02/10/15	Normal	Conformar	753	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	02/10/15	Normal	Pregar/Grampear Palmilha	972	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo com Pincel	493	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo com Pistola Pneumát.	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo com Pincel	493	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
07	02/10/15	Normal	Pregar Altura	715	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	02/10/15	Normal	Montar Enfranque	752	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	02/10/15	Normal	Apontar Bico	672	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	02/10/15	Normal	Montar Enfranque	608	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	02/10/15	Normal	Operar Calceira	408	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	02/10/15	Normal	Operar Cama de Salto	408	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	02/10/15	Normal	Revisar para Montagem	343	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	02/10/15	Normal	Fazer Planta no Bico	670	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	02/10/15	Normal	Lixar/Asperar	780	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	02/10/15	Normal	Lixar/Asperar	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	02/10/15	Normal	Aplicar Primer no Cabedal	589	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	02/10/15	Normal	Colar Enchimento	406	1000	500	Junto à área de Trabalho
19	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo com Pistola Pneumát.	680	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo na Sola ou Planta	809	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	02/10/15	Normal	Abastecer forno	405	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	02/10/15	Normal	Centrar sola e prensar	786	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	02/10/15	Normal	Centrar sola e prensar	786	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	02/10/15	Normal	Desenformar	260	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	02/10/15	Normal	Apertar Taloneira Manualmente	694	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
26	02/10/15	Normal	Carregar Bandejas	331	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	02/10/15	Normal	Parafusar Salto	293	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	02/10/15	Normal	Pregar Salto	1068	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	02/10/15	Normal	Aplicar Ad. com Bisnaga na Taloneira	578	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	02/10/15	Normal	Colar Palmilha Interna e/ou Espuma	341	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	02/10/15	Normal	Operar Máquina de Prensar Taloneira	622	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	02/10/15	Normal	Colar Et. e Montar Caixas e Tampas	529	1000	500	Junto à área de Trabalho
33	02/10/15	Normal	Limpar o Calçado com Solvente	539	1000	500	Junto à área de Trabalho
34	02/10/15	Normal	Limpar o Calçado com Solvente	539	1000	500	Junto à área de Trabalho
35	02/10/15	Normal	Fazer Consertos	759	1000	500	Junto à área de Trabalho
36	02/10/15	Normal	Revisar Qualidade	1445	1000	500	Junto à área de Trabalho
37	02/10/15	Normal	Fazer e Colocar Bucha de Papel	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
38	02/10/15	Normal	Colocar Varetas	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
39	02/10/15	Normal	Colocar Saco Bolha	926	1000	500	Junto à área de Trabalho
40	02/10/15	Normal	Escovar Sapato Manual	581	1000	500	Junto à área de Trabalho
41	02/10/15	Normal	Colocar Pictograma no Sapato	926	1000	500	Junto à área de Trabalho
42	02/10/15	Normal	Encaixotar	944	1000	500	Junto à área de Trabalho
43	02/10/15	Normal	Expedidor	760	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
44	02/10/15	Normal	Multioperador	238	1000	500	Junto à área de Trabalho
45	02/10/15	Normal	Auxiliar Técnico	240	1000	500	Junto à área de Trabalho
46	02/10/15	Normal	Liderar Equipe de Produção	238	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
MONTAGEM 03							
01	02/10/15	Normal	Abastecer esteira	526	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	02/10/15	Normal	Conformar	890	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	02/10/15	Normal	Pregar/Grampear Palmilha	608	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo com Pincel	613	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo com Pincel	613	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	02/10/15	Normal	Pregar Altura	613	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	02/10/15	Normal	Apontar Bico	648	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	02/10/15	Normal	Montar Enfranque	626	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	02/10/15	Normal	Montar Enfranque	626	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
10	02/10/15	Normal	Operar Cama de Salto	625	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	02/10/15	Normal	Operar Calceira	652	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	02/10/15	Normal	Fazer Planta no Bico	652	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	02/10/15	Normal	Lixar/Asperar	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	02/10/15	Normal	Riscar/Marcar Palmilha e/ou Cabedal	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	02/10/15	Normal	Lixar/Asperar	725	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	02/10/15	Normal	Aplicar Primer no Cabedal	670	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	02/10/15	Normal	Colar Enchimento	791	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo com Pistola Pneumát.	538	1000	500	Junto à área de Trabalho
19	02/10/15	Normal	Abastecer Sola	470	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	02/10/15	Normal	Aplicar adesivo na Sola ou Planta	581	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	02/10/15	Normal	Abastecer forno	537	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	02/10/15	Normal	Centrar sola e prensar	342	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	02/10/15	Normal	Centrar sola e prensar	342	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	02/10/15	Normal	Apertar Cantos do Sapato	586	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	02/10/15	Normal	Desenformar	286	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	02/10/15	Normal	Apertar Taloneira Manualmente	586	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	02/10/15	Normal	Carregar Bandejas	428	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
28	02/10/15	Normal	Parafusar Salto	362	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	02/10/15	Normal	Pregar Salto	193	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	02/10/15	Normal	Aplicar Adesivo com Pincel	613	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	02/10/15	Normal	Aplicar Adesivo com B. na Taloneira	462	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	02/10/15	Normal	Colar Palmilha Interna e/ou Espuma	479	1000	500	Junto à área de Trabalho
33	02/10/15	Normal	Enformar Sapato	663	1000	500	Junto à área de Trabalho
34	02/10/15	Normal	Operar Máquina de Prensar Taloneira	663	1000	500	Junto à área de Trabalho
35	02/10/15	Normal	Colar Et. e Montar Caixas e Tampas	685	1000	500	Junto à área de Trabalho
36	02/10/15	Normal	Limpar o Calçado com Solvente	612	1000	500	Junto à área de Trabalho
37	02/10/15	Normal	Limpar o Calçado com Solvente	612	1000	500	Junto à área de Trabalho
38	02/10/15	Normal	Fazer Consertos	879	1000	500	Junto à área de Trabalho
39	02/10/15	Normal	Revisar Qualidade	1240	1000	500	Junto à área de Trabalho
40	02/10/15	Normal	Fazer e Colocar Bucha de Papel	624	1000	500	Junto à área de Trabalho
41	02/10/15	Normal	Colocar Varetas	643	1000	500	Junto à área de Trabalho
42	02/10/15	Normal	Colocar Saco Bolha	820	1000	500	Junto à área de Trabalho
43	02/10/15	Normal	Escovar Sapato Manual	843	1000	500	Junto à área de Trabalho
44	02/10/15	Normal	Colocar Pictograma no Sapato	695	1000	500	Junto à área de Trabalho
45	02/10/15	Normal	Ensacar Sapato	864	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
46	02/10/15	Normal	Encaixotar	870	1000	500	Junto à área de Trabalho
47	02/10/15	Normal	Expedidor	517	1000	500	Junto à área de Trabalho
48	02/10/15	Normal	Multioperador	428	1000	500	Junto à área de Trabalho
49	02/10/15	Normal	Auxiliar Técnico	428	1000	500	Junto à área de Trabalho
50	02/10/15	Normal	Liderar Equipe de Produção	428	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
DISTRIBUIÇÃO							
01	02/10/15	Normal	Conferir materiais	1871	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	02/10/15	Normal	Conferir materiais	226	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	02/10/15	Normal	Revisar Qualidade	447	1000	500	Junto à área de Trabalho
			Fazer leitura das caixas / guardar caixas / fazer cálculo de produtividade.	534			
MANUTENÇÃO							
01	02/10/15	Normal	Suporte e Manutenção de Máquinas	716	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	02/10/15	Normal	Suporte e Manutenção de Máquinas	714	1000	500	Junto à área de Trabalho
RECICLAGEM							
01	02/10/15	Normal	Zelar pela limpeza da empresa	773	1000	500	Junto à área de Trabalho
ALMOXARIFADO							
01	02/10/15	Normal	Rec/ conf/ Pagar aviamentos	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	02/10/15	Normal	Rec/ conf/ Pagar aviamentos	722	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	02/10/15	Normal	Rec/ conf/ Pagar aviamentos	622	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	02/10/15	Normal	Receber e Conferir Materiais	351	1000	500	Junto à área de Trabalho
			Abastecer Produtos Químicos	476			

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
CRONOMETRAGEM							
01	02/10/15	Normal	Cronometrista	1681	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	02/10/15	Normal	Auxiliar no setor de PCP	1720	1000	500	Junto à área de Trabalho
ADMINISTRATIVO							
01	02/10/15	Normal	Prestar Suporte em Rotinas de RH e GP	452	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	02/10/15	Normal	Gerenciar Produção/Qualidade	588	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	02/10/15	Normal	Técnico em Segurança do Trabalho	412	1000	500	Junto à área de Trabalho

17. AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
01	23/10/15	006 / 012958	Pré – Costura	Contínuo	Multioperador	Quantitativa	Acetona	12,0 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	0,9 ppm	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	1,3 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	0,7 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	0,2 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
02	23/10/15	006 / 012962	Costura 03	Contínuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	0,8 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	0,1 ppm	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	0,1 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
03	23/10/15	006 / 012963	Costura 03	Contínuo	Aplicar adesivo com pistola pneumática	Quantitativa	Acetona	0,3 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
04	23/10/15	006 / 012948	Montagem 02	Contínuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	61,7 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,8 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	1,7 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
05	23/10/15	006 / 012947	Montagem 02	Contínuo	Limpar calçados com solvente	Quantitativa	Acetona	nd	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
06	23/10/15	006 / 012945	Montagem 02	Contínuo	Aplicar adesivo com pistola pneumática	Quantitativa	Acetona	0,1 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
07	23/10/15	006 / 012950	Montagem 01	Contínuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	1,6 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	0,2 ppm	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	0,1 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	0,5 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	19,7 ppm	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
08	23/10/15	006 / 012951	Montagem 01	Contínuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	31,4 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,3 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	0,3 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
09	23/10/15	006 / 012952	Montagem 01	Contínuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	3,3 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
10	23/10/15	006 / 012949	Montagem 01	Contínuo	Limpar calçados com solvente	Quantitativa	Acetona	nd	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	0,6 ppm	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
11	23/10/15	006 / 012954	Costura 04	Contínuo	Multioperador	Quantitativa	Acetona	7,4 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	3,9 ppm	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,4 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	0,5 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	0,1 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
12	23/10/15	006 / 012956	Almox	Contínuo	Abastecer produtos químicos	Quantitativa	Acetona	290,8 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	13,6 ppm	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	3,0 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	23,3 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	17,9 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	48,1 ppm	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
13	23/10/15	006 / 012955	Costura 02	Contínuo	Multioperador	Quantitativa	Acetona	0,1 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
14	23/10/15	006 / 012959	Costura 01	Contínuo	Preparar cabedais	Quantitativa	Acetona	19,3 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	4,5 ppm	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,4 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	1,1 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
15	23/10/15	006 / 012960	Costura 01	Contínuo	Multioperador	Quantitativa	Acetona	0,5 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	0,1 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
16	23/10/15	006 / 012961	Costura 01	Contínuo	Preparar cabedais	Quantitativa	Acetona	34,0 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	3,8 ppm	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	22,8 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
17	23/10/15	006 / 012944	Montagem 03	Contínuo	Limpar calçados com solvente	Quantitativa	Acetona	10,1 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	0,4 ppm	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
18	23/10/15	006 / 012943	Montagem 03	Contínuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	0,1 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
19	23/10/15	006 / 012942	Montagem 03	Contínuo	Auxiliar líder de produção em processos	Quantitativa	Acetona	39,2 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	1,0 ppm	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,7 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	1,1 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	1,3 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
20	23/10/15	006 / 012941	Montagem 03	Contínuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	13,2 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	0,1 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
21	20/01/16	6000100 / 16	Montagem 01	Contínuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	13,2 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	0,2 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
22	20/01/16	6000099 / 16	Montagem 02	Contínuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	14,9 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	0,3 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	0,1 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR15)	EPI

18. AVALIAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS

Méd.	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Tipo de avaliação Anexo 14 - NR 15	Duração do trabalho executado	Medidas de proteção existentes
1		Manhã	Limpeza industrial	Qualitativa	Contínuo	EPI

As avaliações serão anuais, podendo ser antecipadas no caso de ocorrer alteração profunda do layout ou mudança do modo de realizar o trabalho.

A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (Álcalis Castiços) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o funcionário faz uso de EPI, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

19. CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI's			
Atividade	Agente nocivo presente	EPI's utilizados	C.A.
Aplicação de adesivos com pincel, com pistola pneumática e / ou a máquina.	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Zelar pela limpeza da empresa	Álcalis	Luva de látex e Nitrílica	16102 e 10695
	Agentes químicos	Luvras, creme de proteção	11070 – 28386
	Umidade	Calçado de segurança	4642
Fazer consertos	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Industriais (todas)	Ruído	Protetor auricular	5745
Limpar com solvente	Agentes químicos	Luva de proteção	16102 e 10695
Halogenar solas	Agentes químicos	Luva de proteção	16102 e 10695
Preparar cabedais	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Prestar suporte em manutenção de máquinas	Graxas e óleos	Luvras, creme de proteção e calçados de segurança.	11070 – 28386 - 4642

20. AVALIAÇÃO DE RUÍDO - Dosimetria

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: PRÉ - COSTURA

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 02

Endereço: RS 239, km 31, nº. 7534.

Cidade: Parobé



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 089 – Operar Máquina de Virar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Virar borda do cabedal ou tira em máquina específica, utilizando-se adesivo granulado ou pré-aplicado e reativada.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 089 – Operar Máquina de Virar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Virar borda do cabedal ou tira em máquina específica, utilizando-se adesivo granulado ou pré-aplicado e reativada.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 089 – Operar Máquina de Virar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Virar borda do cabedal ou tira em máquina específica, utilizando-se adesivo granulado ou pré-aplicado e reativada.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – Operar Máquina de Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – Operar Máquina de Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – Operar Máquina de Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 179 – Receber / Conferir e Agrupar Talões						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e fazer agrupamento dos talões.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 007 – Abrir Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Abrir costura da parte traseira do cabedal, operando máquina específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 064 – Riscar / Marcar Palmilha						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem com lápis ou caneta específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 094 – Passar Fita Manualmente						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Passar fita manualmente.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 094 – Passar Fita Manualmente						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Passar fita manualmente.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 056 – Injetar Couraça / Prensar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar couraça no cabedal e fundir em prensa quente.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 056 – Injetar Couraça / Prensar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar couraça no cabedal e fundir em prensa quente.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 30/09/2015							Revisão: 00				
Função: 036 - Multioperador							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	12,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,9 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	1,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 30/09/2015						Revisão: 00					
Função: 057 – Liderar Equipe de Produção / Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											



CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: COSTURA 01

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 02

Endereço: RS 239, km 31, nº. 7534.

Cidade: Parobé



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 003 – Abastecer Esteira						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Nesta operação, abastece-se os seguintes materiais: corte, cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. Os demais componentes podem podem possam podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. O abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 093 – Passar Fita a Máquina						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Passar fita a máquina											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 250 – Preparar Cabedal com Fita						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer preparação de cabedal com fita dupla-face. Coloca-se a fita dupla-face em um dos lados da peça para unir com a outra peça. Formando assim o cabedal.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 250 – Preparar Cabedal com Fita						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer preparação de cabedal com fita dupla-face. Coloca-se a fita dupla-face em um dos lados da peça para unir com a outra peça. Formando assim o cabedal.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 209 – Operar Prensa						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Operar prensa sorveteira, boca de jacaré ou hidráulica, para prensar a sola no calçadom como também prensa plana ou com prato giratório.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – Operar Máquina de Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – Operar Máquina de Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 110 – Refilar á Máquina						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Refilar/recortar forro do cabedal ou tira, com máquina de refilar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 110 – Refilar á Máquina						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Refilar/recortar forro do cabedal ou tira, com máquina de refilar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 032 – Colocar Fivela / Ilhós e Enfeites Manualmente						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colocação de fivelas, ilhós e enfeites manualmente.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 30 – Colocar Atacador / Cursor						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar atacador ou cadarço no sapato e amarrar ou não com tope.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 178 – Cortar / Queimar Fios e Limpar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Cortar, Queimar fios.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 178 – Cortar / Queimar Fios e Limpar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Cortar, Queimar fios.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 03/10/2015							Revisão: 00				
Função: 104 – Preparar Cabedais							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	19,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	4,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 104 – Preparar Cabedais						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	34,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	3,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	22,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 122 – Tirar Talão						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Tirar talão.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 112 – Revisar Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 036 - Multioperador						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 201 – Colocar Zíper						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer colocação de zíper em peças e/ou cabedal.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 03/10/2015							Revisão: 00				
Função: 022 – Auxiliar Líder de Produção em Processos							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Auxiliar o Lide do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	34,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	4,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	22,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 03/10/2015						Revisão: 00					
Função: 57 – Liderar Equipe de Produção / Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											



CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: COSTURA 02

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 02

Endereço: RS 239, km 31, nº. 7534.

Cidade: Parobé



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 10/10/2015							Revisão: 00				
Função: 104 – Preparar Cabedais							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	34,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	4,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	1,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	22,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 10/10/2015						Revisão: 00					
Função: 104 – Preparar Cabedais						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	34,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	4,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	1,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	22,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 10/10/2015						Revisão: 00					
Função: 104 – Preparar Cabedais						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	34,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	4,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	1,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	22,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 10/10/2015						Revisão: 00					
Função: 110 – Refilar a Máquina						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Refilar/ recortar forro do cabedal ou tira, com máquina de refilar											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 10/10/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – Operar Maquina de Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 10/10/2015						Revisão: 00					
Função: 036 - Multioperador						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,1	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 10/10/2015						Revisão: 00					
Função: 57 – Liderar Equipe de Produção / Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: COSTURA 03

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 02

Endereço: RS 239, km 31, nº. 7534.

Cidade: Parobé



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 3 – Abastecer Esteira						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. O abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 014 – Aplicar Adesivo com Pistola Pneumática						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	93,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 104 – Preparar Cabedais						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	7,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	3,9 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 15/10/2015							Revisão: 00				
Função: 104 – Preparar Cabedais							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	7,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	3,9 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – Operar Máquina de Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 104 – Preparar Cabedais						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	7,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	3,9 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 209 – Operar Prensa						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Operar prensa sorveteira, boca de jacaré ou hidráulica, para prensar a sola no calçado como também prensa plana ou com prato giratório.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 85 – Operar Máquina de Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 110 – Refilar á Máquina						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Refilar/recortar forro do cabedal ou tira, com máquina de refilar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 201 – Colocar Zíper						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer colocação de zíper em peças e/ou cabedal.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – Operar Máquina de Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 15/10/2015							Revisão: 00				
Função: 32 – Colocar Fivela / Ilhós / Enfeites Manualmente							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer a colocação de fivelas, ilhós e enfeites manualmente.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – Operar Máquina de Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 112 – Revisar Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 178 – Cortar / Queimar Fios e Limpar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Cortar e queimar fios.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 122 – Tirar Talão						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Tirar talão de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 097 – Perfurar Tiras Manualmente						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Perfurar / vazar tiras Manualmente;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 036 - Multioperador						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	7,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	3,9 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 15/10/2015							Revisão: 00				
Função: 22 – Auxiliar Líder de Produção em Processos							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Auxiliar o Lide do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	7,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	3,9 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 15/10/2015						Revisão: 00					
Função: 57 – Liderar Equipe de Produção / Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											



CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: COSTURA 04

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 02

Endereço: RS 239, km 31, nº. 7534.

Cidade: Parobé



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 3 – Abastecer Esteira						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Abastecer esteira com cabedal e fôrmas para a confecção do calçado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 056 – Injetar Couraça / Prensa						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar couraça no cabedal e fundir em prensa quente.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 17/10/2015							Revisão: 00				
Função: 093 – Passar Fita á Máquina							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Passar fita á máquina											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 014 – Aplicar Adesivo com Pistola Pneumática						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	12,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,9 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	22,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 85 – Operar Máquina de Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 250 – Preparar Cabedal com Fita						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer preparação de cabedal com fita dupla-face. Coloca-se a fita dupla-face em um dos lados da peça para unir com a outra peça. Formando assim o cabedal.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 250 – Preparar Cabedal com Fita						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer preparação de cabedal com fita dupla-face. Coloca-se a fita dupla-face em um dos lados da peça para unir com a outra peça. Formando assim o cabedal.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 17/10/2015							Revisão: 00				
Função: 104 – Preparar Cabedais							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	19,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	3,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – Operar Máquina de Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	93,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – Operar Máquina de Costura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 110 – Refilar á Máquina						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Refilar/recortar forro do cabedal ou tira, com máquina de refilar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 17/10/2015							Revisão: 00				
Função: 096 – Perfurar Tiras em Prensa Pneumática							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Perfurar tiras, gaspea, cabedal, palmilha, sola, salto ou solado com prensa pneumática. A quantidade de perfuros, tamanho do vazador e a distância, devem ser feitos de acordo com as marcações existentes nas respectivas peças, ou dependendo do modelo ou da solicitação do cliente. Informações que se encontram na ficha técnica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 178 – Cortar / Queimar Fios e Limpar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Cortar e queimar fios;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 178 – Cortar / Queimar Fios e Limpar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Cortar e queimar fios;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 112 – Revisar Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 032 – Colocar Fivela / Ilhós e Enfeite Manualmente						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colocação de fivelas, ilhós e enfeites manualmente.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 122 – Tirar Talões						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Tirar talões.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 032 – Colocar Fivela / Ilhós e Enfeite Manualmente						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colocação de fivelas, ilhós e enfeites manualmente.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 104 – Preparar Cabedais						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	19,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	3,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 104 – Preparar Cabedais						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	19,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	3,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 097 – Perfurar Tiras Manualmente						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Perfurar / vazar tiras Manualmente.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 248 – Unir Peças						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer o processo de unir peças, formando a gáspea. Nesta operação não se utiliza nenhum tipo de produto.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 106 – Queimar Fios e/ou Elástico						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Queimar pontas ou bordas dos fios, em soprador térmico, como também elásticos das peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 036 - Multioperador						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	34,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	4,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	1,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 17/10/2015							Revisão: 00				
Função: 022 – Auxiliar Líder de Produção em Processos							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Auxiliar o Lide do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	34,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	4,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	1,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 17/10/2015						Revisão: 00					
Função: 057 – Liderar Equipe de Produção / Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: MONTAGEM 01

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 02

Endereço: RS 239, km 31, nº. 7534.

Cidade: Parobé



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 003 – Abastecer Esteira							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. o abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 035 - Conformar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Conformar traseiro ou bico do cabedal, com máquina específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 054 – Pregar / Grampear Palmilha						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Grampear a palmilha de montagem na forma, com fita, elástico ou grampo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 101 – Pregar Altura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na fôrma.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 014 – Aplicar Adesivo com Pistola Pneumática							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	31,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	31,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 016 – Apontar Bico							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Operar máquina de apontar bico.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Aplicar adesivo na sola, planta ou palmilha interna com pincel.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	39,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	1,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	19,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 070 – Montar Enfranque						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Montar cabedal do calçado na palmilha, utilizando ou não torquês, para puxar e colar as peças com adesivo pré aplicado e reativado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 070 – Montar Enfranque						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Montar cabedal do calçado na palmilha, utilizando ou não torquês, para puxar e colar as peças com adesivo pré aplicado e reativado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 076 – Operar Calceira						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, fecha-se o traseiro na calceira, utilizando para isto pregos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 045 – Fazer Cama de Salto							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Arrumar a base para assentar o salto no calçado após a montagem e a devida lixação. Utiliza-se uma prensa de ar comprimido com uma matriz especial, igual a base superior do respectivo salto. A temperatura e a pressão variam de modelo para modelo, ou de acordo com a especificação técnica da modelagem.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 079 – Lixar / Asperar							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 271 – Aplicar Primer no Cabedal							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	1,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 014 – Aplicar Adesivo com Pistola Pneumática							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	31,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 197 – Aplicar Adesivo na Sola ou Planta							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Aplicar adesivo na planta ou interior do calçado, na sola e na taloneira, utilizando pincel ou máquina.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	10,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz..											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 252 – Colar Enchimento						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer colagem do enchimento na planto do sapato.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 004 – Abastecer Forno						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Abastecer Forno											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 041 – Desenformar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Após a colagem da sola no calçado, desenforma-se o mesmo. Deve-se evitar para não amassar ou quebrar o sapato, pois o ainda está frágil.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 102 – Pregar Salto							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, Prega-se salto com máquina de pregar, utilizando para isto parafusos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 011 – Parafusar Salto						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Firmar cabedal na sola ou salto no sapato com parafuso, utilizando máquina específica de parafusar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 276 – Apertar Cantos do Sapato						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Apertar cantos do calçado antes de desenformar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 014 – Aplicar Adesivo com Pistola Pneumática							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	31,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 028 – Colar Palmilha Interna ou Espuma							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da palmilha interna de traz para frente do calçado, centralizando bem no interior do mesmo. Pressionar as bordas evitando para deixar partes que não sejam coladas.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 012 – Apertar Taloneira Manualmente						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Apertar taloneira interna para fixar melhor a colagem.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 272 – Operar Máquina de Prensar Taloneira						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Coloca-se a taloneira na prensa, aciona o pedal de arrependimento e posteriormente o comando-bi manual, prensando a taloneira.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 058 – Limpar Calçados com Solvente							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	10,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 026 – Colar Etiqueta e Montar Caixa e Tampa						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 047 – Fazer Consertos							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Consertar falhas e imperfeições das peças ou sapato pronto; abrir ou descolar as peças; encaminhar para ser refeito e/ou refazer o trabalho, com uso de produtos químicos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	1,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Dimetil	Continua	4 ppm	8 ppm	19,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 112 – Revisar Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 048 – Fazer e Colocar Bucha de Papel						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer e colocar bucha de papel no interior do calçado, para manter formato e não amassar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 033 – Colocar Varetas						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar varetas plásticas no calçado para firmar a bucha de papel e/ou manter armadas as tiras da sandália.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 279 – Colocar Saco Bolha							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer colocação de saco bolha dentro do calçado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 280 - Colocar Pictograma no Sapato						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer colocação de pictograma na sola do sapato.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 043 – Encaixotar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar divisórias e forro em caixas individuais, fazer conferência da especificação de etiquetas e calçados e organizar calçados dentro da caixa individual.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 126 – Expedidor							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Organizar caixas individuais conforme especificação nas etiquetas, montar caixas coletivas, fixar referência em caixas coletivas, colocar caixas individuais em caixas coletivas e organizar as caixas coletivas nas áreas estabelecidas, conforme programação de embarques.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 261 – Carregar Bandejas						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer transporte das bandejas do final da esteira até o abastecedor.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 125 – Revisar para Montagem						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 036 - Multioperador							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	13,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015							Revisão: 00				
Função: 022 – Auxiliar Líder de Produção em Processos							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Auxiliar o Lide do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	13,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 20 e 21/10/2015						Revisão: 00					
Função: 057 – Liderar Equipe de Produção / Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

CRYNALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: MONTAGEM 02

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 02

Endereço: RS 239, km 31, nº. 7534.

Cidade: Parobé



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 003 – Abastecer Esteira						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. o abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 054 – Pregar / Grampear Palmilha						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Grampear a palmilha de montagem na forma, com fita, elástico ou grampo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 101 – Pregar Altura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na fôrma.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015							Revisão: 00				
Função: 014 – Aplicar Adesivo com Pistola Pneumática							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	3,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	1,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 035 - Conformar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Conformar traseiro ou bico do cabedal, com máquina específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 016 – Apontar Bico						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Operar máquina de apontar bico.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 070 – Montar Enfranque						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Montar cabedal do calçado na palmilha, utilizando ou não torquês, para puxar e colar as peças com adesivo pré aplicado e reativado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 070 – Montar Enfranque						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Montar cabedal do calçado na palmilha, utilizando ou não torquês, para puxar e colar as peças com adesivo pré aplicado e reativado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 076 – Operar Calceira						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, fecha-se o traseiro na calceira, utilizando para isto pregos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 045 – Fazer Cama de Salto						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Arrumar a base para assentar o salto no calçado após a montagem e a devida lixação. Utiliza-se uma prensa de ar comprimido com uma matriz especial, igual a base superior do respectivo salto. A temperatura e a pressão variam de modelo para modelo, ou de acordo com a especificação técnica da modelagem.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 079 – Lixar / Asperar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 079 – Lixar / Asperar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 271 – Aplicar Primer no Cabedal						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	1,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	19,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 125 – Revisar para Montagem						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015							Revisão: 00				
Função: 014 – Aplicar Adesivo com Pistola Pneumática							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	3,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	1,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015							Revisão: 00				
Função: 197 – Aplicar Adesivo na Sola ou Planta							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Aplicar adesivo na planta ou interior do calçado, na sola e na taloneira, utilizando pincel ou máquina.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	1,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015							Revisão: 00				
Função: 004 – Abastecer Forno							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Abastecer Forno											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 252 – Colar Enchimento						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer colagem do enchimento na planto do sapato.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 261 – Carregar Bandejas						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer transporte das bandejas do final da esteira até o abastecedor.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 041 – Desenformar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Após a colagem da sola no calçado, desenforma-se o mesmo. Deve-se evitar para não amassar ou quebrar o sapato, pois o ainda está frágil.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015							Revisão: 00				
Função: 102 – Pregar Salto							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, Prega-se salto com máquina de pregar, utilizando para isto parafusos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 011 – Parafusar Salto						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Firmar cabedal na sola ou salto no sapato com parafuso, utilizando máquina específica de parafusar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015							Revisão: 00				
Função: 277 – Aplicar Adesivo com Bisnaga na Taloneira							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	31,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI'S. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 028 – Colar Palmilha Interna ou Espuma						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da palmilha interna de traz para frente do calçado, centralizando bem no interior do mesmo. Pressionar as bordas evitando para deixar partes que não sejam coladas.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 254 – Fazer Planta Bico						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Operar máquina de fazer planta no bico do calçado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 279 – Colocar Saco Bolha						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer colocação de saco bolha dentro do calçado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 280 - Colocar Pictograma no Sapato						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer colocação de pictograma na sola do sapato.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 043 – Encaixotar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar divisórias e forro em caixas individuais, fazer conferência da especificação de etiquetas e calçados e organizar calçados dentro da caixa individual.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 126 – Expedidor						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Organizar caixas individuais conforme especificação nas etiquetas, montar caixas coletivas, fixar referência em caixas coletivas, colocar caixas individuais em caixas coletivas e organizar as caixas coletivas nas áreas estabelecidas, conforme programação de embarques.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 036 - Multioperador						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	1,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	19,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015							Revisão: 00				
Função: 022 – Auxiliar Líder de Produção em Processos							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Auxiliar o Lide do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	1,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	19,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 24 e 28/10/2015						Revisão: 00					
Função: 057 – Liderar Equipe de Produção / Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: MONTAGEM 03

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 02

Endereço: RS 239, km 31, nº. 7534.

Cidade: Parobé



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 003 – Abastecer Esteira							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. o abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 035 - Conformar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Conformar traseiro ou bico do cabedal, com máquina específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 054 – Pregar / Grampear Palmilha						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Grampear a palmilha de montagem na forma, com fita, elástico ou grampo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 101 – Pregar Altura						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na fôrma.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 016 – Apontar Bico						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Operar máquina de apontar bico.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 070 – Montar Enfranque						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Montar cabedal do calçado na palmilha, utilizando ou não torquês, para puxar e colar as peças com adesivo pré aplicado e reativado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 070 – Montar Enfranque						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Montar cabedal do calçado na palmilha, utilizando ou não torquês, para puxar e colar as peças com adesivo pré aplicado e reativado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 076 – Operar Calceira						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, fecha-se o traseiro na calceira, utilizando para isto pregos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 045 – Fazer Cama de Salto						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Arrumar a base para assentar o salto no calçado após a montagem e a devida lixação. Utiliza-se uma prensa de ar comprimido com uma matriz especial, igual a base superior do respectivo salto. A temperatura e a pressão variam de modelo para modelo, ou de acordo com a especificação técnica da modelagem.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 079 – Lixar / Asperar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 079 – Lixar / Asperar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 271 – Aplicar Primer no Cabedal							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	31,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 006 – Abastecer Sola						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Nesta operação faz-se o abastecimento da sola que posteriormente será colada no calçado. Abastece de acordo com a esteira ou com ficha técnica do modelo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 014 – Aplicar Adesivo com Pistola Pneumática							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	3,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	1,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 197 – Aplicar Adesivo na Sola ou Planta							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Aplicar adesivo na planta ou interior do calçado, na sola e na taloneira, utilizando pincel ou máquina.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	1,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 252 – Colar Enchimento						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer colagem do enchimento na planta do sapato.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 004 – Abastecer Forno							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Abastecer Forno											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 261 – Carregar Bandejas						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Abastecer Forno											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 041 – Desenformar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Após a colagem da sola no calçado, desenforma-se o mesmo. Deve-se evitar para não amassar ou quebrar o sapato, pois o ainda está frágil.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 102 – Pregar Salto						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, Prega-se salto com máquina de pregar, utilizando para isto parafusos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 011 – Parafusar Salto						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Firmar cabedal na sola ou salto no sapato com parafuso, utilizando máquina específica de parafusar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 277 – Aplicar Adesivo com Bisnaga na Taloneira							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	31,4 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 028 – Colar Palmilha Interna ou Espuma							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da palmilha interna de traz para frente do calçado, centralizando bem no interior do mesmo. Pressionar as bordas evitando para deixar partes que não sejam coladas.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 278 – Enformar Sapato						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer colocação da forma dentro do calçado para prensar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 272 – Operar Máquina de Prensar Taloneira						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Coloca-se a taloneira na prensa, aciona o pedal de arrependimento e posteriormente o comando-bi manual, prensando a taloneira.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 026 – Colar Etiqueta e Montar Caixa e Tampa						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 058 – Limpar Calçados com Solvente							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	10,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 047 – Fazer Consertos						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Consertar falhas e imperfeições das peças ou sapato pronto; abrir ou descolar as peças; encaminhar para ser refeito e/ou refazer o trabalho, com uso de produtos químicos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	13,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Dimetil	Continua	4 ppm	8 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 058 – Limpar Calçados com Solvente							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	10,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	0,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 112 – Revisar Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 048 – Fazer e Colocar Bucha de Papel						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer e colocar bucha de papel no interior do calçado, para manter formato e não amassar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 033 – Colocar Varetas						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar varetas plásticas no calçado para firmar a bucha de papel e/ou manter armadas as tiras da sandália.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 279 – Colocar Saco Bolha						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer colocação de saco bolha dentro do calçado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 239 – Escovar Sapato Manual						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer escovação do sapato manualmente.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 280 - Colocar Pictograma no Sapato							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer colocação de pictograma na sola do sapato.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 260 – Ensacar Sapato						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar sapato dentro de saquinho plástico, antes de ser encaixotado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 043 – Encaixotar						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar divisórias e forro em caixas individuais, fazer conferência da especificação de etiquetas e calçados e organizar calçados dentro da caixa individual.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 126 – Expedidor							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Organizar caixas individuais conforme especificação nas etiquetas, montar caixas coletivas, fixar referência em caixas coletivas, colocar caixas individuais em caixas coletivas e organizar as caixas coletivas nas áreas estabelecidas, conforme programação de embarques.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 254 – Fazer Planta Bico						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Operar máquina de fazer planta no bico do calçado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 064 – Riscar / Marcar Palmilha e/ou Cabedal						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem com lápis ou caneta específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 276 – Apertar Cantos do Sapato							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Apertar cantos do calçado antes de desenformar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 012 – Apertar Taloneira Manualmente							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Apertar taloneira interna para fixar melhor a colagem.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 036 - Multioperador						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	39,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	1,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	1,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015							Revisão: 00				
Função: 022 – Auxiliar Líder de Produção em Processos							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Auxiliar o Lide do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	39,2 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	1,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,7 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	1,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	1,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	nd	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 29 e 30/10/2015						Revisão: 00					
Função: 057 – Liderar Equipe de Produção / Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 02

Endereço: RS 239, km 31, nº. 7534.

Cidade: Parobé

SETORES DE APOIO: Almoxarifado, Distribuição, PCP,
Cronometragem, Expedição, Manutenção e Limpeza, Gerência,
Segurança do Trabalho e Reciclagem.



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 034 – Conferir Materiais						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Conferir materiais recebidos e encaminhar ao local ou setor de destino.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 034 – Conferir Materiais						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Conferir materiais recebidos e encaminhar ao local ou setor de destino.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 112 – Revisar Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 230 – Suporte e Manutenção de Máquinas						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer manutenção em máquinas e equipamentos, fazer instalações e regulagens diversas, soldar, lubrificar e lavar peças ou máquinas. Montar e desmontar máquinas para consertos em geral.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 230 – Suporte e Manutenção de Máquinas						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer manutenção em máquinas e equipamentos, fazer instalações e regulagens diversas, soldar, lubrificar e lavar peças ou máquinas. Montar e desmontar máquinas para consertos em geral.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 31/10/2015							Revisão: 00				
Função: 164 – Receber / Conferir e Pagar Aviamentos							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber, conferir e Pagar aviamentos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 164 – Receber / Conferir e Pagar Aviamentos						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Receber, conferir e Pagar aviamentos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 164 – Receber / Conferir e Pagar Aviamentos						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Receber, conferir e Pagar aviamentos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 164 – Receber / Conferir e Pagar Aviamentos						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Receber, conferir e Pagar aviamentos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 31/10/2015							Revisão: 00				
Função: 005 – Abastecer Produtos Químicos							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Abastecer produtos químicos nos setores, controlar estoque dos produtos, auxiliar no almoxarifado e acompanhar entrega dos produtos pelos fornecedores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	290,8 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	13,6 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	3,0 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	23,3 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	17,9 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	48,1 ppm	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Dimetilform.	Continua	4 ppm	8 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 241 - Cronometrista						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Realiza cronometragem de operações em gargalo de produção; Faz a marcação dos quadros de produção; Realiza flutuações de funcionários; Faz ajustes de layout, realiza planejamento e meta de produção; Solicita máquinas e equipamentos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 231 – Auxiliar no Setor de PCP						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Planejam, controlam e programam a produção; controlam suprimentos (Matéria Prima e outros Insumos). Planejam a manutenção de máquinas e equipamentos. Tratam informações em registros de cadastros e relatórios e na redação de instruções de trabalho.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 229 – Zelar pela Limpeza da Empresa						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer limpezas diversas de ambientes, banheiros, móveis e equipamentos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 227 – Prestar Suporte em Rotinas de Rh e Gestão de Pessoas						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0003-67				
Data da Inspeção: 31/10/2015							Revisão: 00				
Função: 212 – Técnico de Segurança do Trabalho							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho; realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes e ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de novas ações.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 191 – Gerenciar Processo Produtivo / Qualidade						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Executar a função de gerenciar na indústria calçadista, diretamente com Líderes e Auxiliares, definindo plano operacional, analisando capacidade produtiva e recursos auxiliares, faz-se planejamento de produção, mão de obra e paradas ou intervenções máquinas, equipamentos e instrumentos industriais. Gerenciar equipes de trabalhado, administrando salários, demissões e admissões.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SETORES DE APOIO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0003-67					
Data da Inspeção: 31/10/2015						Revisão: 00					
Função: 150 – Fazer Leitura das Caixas / Guardar Caixas / Fazer Cálculo de Produção						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Faz-se a leitura das caixas e guarda as mesmas, de acordo com a programação e posteriormente faz o cálculo da produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

Crysalis

21. CONCLUSÃO

Pelos dados apresentados anteriormente pode-se afirmar que existem agentes nocivos nas atividades dos empregados da empresa. Porém, pelos procedimentos, fornecimento, treinamento e principalmente o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que atenuam, como no caso do ruído, aquém do limite de tolerância ou neutralizam a nocividade dos agentes integralmente, concluímos que os agentes insalubres são elididos pelo uso dos EPI's.

Quanto à aposentadoria especial, concluímos também, que nenhum dos trabalhadores da empresa enquadra-se nos requisitos da legislação atual.

ANEXOS DO
Programa de **P**revenção dos **R**iscos
Ambientais

ANEXO 1 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PPRA 2015 - 2016

Nesta parte do Programa estão descritas as medidas de eliminação/neutralização e controle dos riscos identificados no PPRA, considerando-se sempre como prioritárias aquelas em que houver uma urgência maior sob o aspecto da preservação da saúde e da integridade física dos funcionários.

Os prazos e as responsabilidades por executar as ações e o monitoramento estarão descritos em quadro anexo.

AÇÕES PARA SEREM REALIZADAS	PRAZOS / MESES – 2015 / 2016											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Realizar a implantação de melhorias na proteção de máquinas.	P E R M A N E N T E											
Realizar treinamentos de reforço do uso dos equipamentos de proteção individual existente.	P E R M A N E N T E											
Implantar identificação dos produtos químicos utilizado no processo fabril.	*		*		*			*			*	
Fazer instruções de uso das máquinas e equipamentos, junto aos postos de trabalho.		*	*	*	*							
Fiscalizar e exigir o uso dos EPI's em todas as áreas da empresa, quando necessário.	P E R M A N E N T E											

AÇÕES PARA SEREM REALIZADAS	PRAZOS / MESES – 2015 / 2016											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Acompanhar a documentação referente ao reservatório compressor, no tocante a datas de inspeção visual, teste de válvulas e hidrostáticos.	P E R M A N E N T E											
Avaliar todo novo equipamento e ou maquinário que for inserido no ambiente, em fase anterior à sua instalação.	*		*		*		*		*		*	
Avaliar os dados ambientais nas atividades que envolvam agentes químicos.	P E R M A N E N T E											
Melhoria, limpeza e/ou aumento no número de luminárias.			*						*			
Fazer controle de estoque de produtos químicos na produção	P E R M A N E N T E											
Manutenção corretiva, manutenção preventiva e substituição de máquinas e ou equipamentos	Conforme cronograma de manutenção de máquinas e equipamentos											

AVALIAÇÃO PPRA 2014-2015

No período 2014-2015 a empresa realizou diversas ações promovendo a Segurança do Trabalho e incentivando os colaboradores a sempre ter atitudes positivas para segurança e saúde no trabalho, valorizando a vida.

As principais atividades previstas no PPRA 2014-2015 eram:

- Implantação de Melhorias em Máquinas e Equipamentos, abaixo alguns exemplos:

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO / MÁQUINA		PROTEÇÕES EXISTENTES
	Patrimônio: Série: Nome: Prensa Boca de Sapo Modelo: PPH 11	- Proteção fixa; - Proteção móvel;
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO / MÁQUINA		PROTEÇÕES EXISTENTES
	Patrimônio: Série: Nome: Máquina de Conformer Contra Forte Modelo: PPH 11	- Chave liga/desliga com mecanismo que permita o bloqueio; - Quadro de comando de acionamento 24V; - Aterramento; - Proteção fixa nas laterais e parte superior da máquina; - Proteção do pedal; - Botão de parada operacional; - Botoeiras bi manual com simultaneidade;
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO / MÁQUINA		PROTEÇÕES EXISTENTES
	Patrimônio: Série: 1517 / U Nome: Prensa Boca de Sapo Modelo: M6	- Botão parado operacional; - Chave liga/desliga com mecanismo que permita o bloqueio; - Quadro de comando de acionamento 24V; - Proteção fixa; - Aterramento; - Proteção móvel com intertravamento;

- Foram realizadas várias ações de prevenção de acidentes e segurança no trabalho durante o ano, entre elas: Curso de CIPA, Treinamento para Brigada de Incêndio, Primeiros Socorros, Meio Ambiente, entre outras;
- Foram feitas palestras para os funcionários, durante a SIPAT que ocorreu no mês de Setembro.
- Treinamento para o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (Protetor Auricular, Creme, Luvas, Óculos etc.), realizado sempre quando há integração, como também na realização das Audiometrias Periódicas (Fonoaudióloga).
- Foi implantada a identificação dos produtos químicos utilizados no processo fabril, conforme descrito no modelo a seguir:

 Controle dos Produtos Químicos Utilizados na Empresa	
NOME COMERCIAL:	Adesivo PVC 180 ST
FABRICANTE:	Kisafix - Killing
COMPOSIÇÃO QUÍMICA:	Acetona; Mek
NATUREZA:	Adesivo
ADVERTÊNCIA:	CUIDADO
EM CASO DE INCÊNDIO:	Usar extintor CO2 ou Pó Químico
MEDIDAS PREVENTIVAS:	Manter afastado de fontes de calor, faíscas e chamas abertas. Evite inalar vapores.

- Em relação a instruções de uso das máquinas e equipamentos, ainda não foi possível colocar esta ação em prática, mas conforme calendário está programado para ser realizada no próximo ano;
- Esta ação é realizada no momento em que é feito a **INSPEÇÃO DE SEGURANÇA**, conforme planilha em anexo;
- Este item é realizado em conjunto com o setor de manutenção. Os livros são mantidos atualizados, de acordo com a periodicidade;

- Este trabalho é realizado pelo setor de manutenção, sempre que novas máquinas ou equipamentos forem introduzidos na área produtiva. Também é realizada manutenção preventiva;
- Nas atividades em que se manipulam produtos químicos, é realizada a coleta de Gases e Vapores Orgânicos para fazer monitoramento das mesmas;
- Este trabalho ainda não foi possível ser realizado, devido ao alto custo de implantação, mas continua em pauta nas reuniões do SESMT em conjunto com setor de Manutenção;
- As ações da Manutenção, referentes à iluminação (limpeza, consertos, substituição de reatores e lâmpadas e adaptações) foram incluídas na programação para serem realizadas 2 vezes ao ano.
- Este controle é realizado pelo responsável do depósito de inflamáveis.

A manutenção corretiva e preventiva é realizada pelo setor de manutenção, de acordo com o Cronograma de Manutenção de Máquinas.

ANEXO 2 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Situação 1: realizar estudo a fim de melhorar a proteção das máquinas quanto ao risco de acidentes

Estratégia: Avaliar as proteções hoje existentes e melhorar caso seja necessário

Metodologia de ação: em fase anterior:

- a) Identificar as proteções hoje existentes
- b) Avaliar estas proteções
- c) Implantar a melhoria da proteção, se necessário.

em fase posterior:

- d) Implantar proteção adequada, se necessário, aos riscos existentes,
- e) Treinar os trabalhadores sobre a utilização da proteção instalada

Situação 2: Realizar treinamento de reforço sobre a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual

Estratégia: devido à impossibilidade de se implantar um sistema de proteção coletiva, recomenda-se a adoção de equipamentos de proteção individual adequados aos riscos existentes.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) Identificar a natureza dos agentes nocivos,
- b) Realizar a escolha de EPI adequado ao risco,
- c) Implantar o uso de EPI,
- d) Treinar o trabalhador sobre a maneira correta do uso do EPI,

em fase posterior à implantação:

- e) Trocar, sempre que necessário, o EPI utilizado,
- f) Fiscalizar o uso efetivo do EPI,

Situação 3 – Implantar Instruções de Trabalho junto aos postos de Trabalho da empresa.

Estratégia: Desenvolver as Instruções de Trabalho e treinar os trabalhadores sobre as mesmas.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) Definir modelo de Instruções trabalho
- b) Instalar as mesmas junto aos postos de trabalho
- c) Treinar os trabalhadores sobre as mesmas

em fase posterior à implantação:

- g) Alterar a Instrução de Trabalho caso necessário em mudança decorrente do processo
- h) Fiscalizar o cumprimento das Instruções de Trabalho

Situação 4 - fiscalizar e exigir o uso dos equipamentos de proteção em todas as áreas da empresa.

Estratégia: Definir quais os E.P.I's devem ser utilizados e realizar auditorias periódicas sobre a utilização dos mesmos.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) Definir os E.P.I's necessários.
- b) Treinar os trabalhadores sobre a utilização dos mesmos

em fase posterior à implantação:

- c) Auditar a utilização dos equipamentos de proteção individual
- d) adotar as punições cabíveis caso da não utilização dos

E.P.I's

Situação 5 - acompanhar a documentação referente ao reservatório do compressor, no tocante a datas de inspeção visual, teste de válvulas e hidrostáticos.

Estratégia - Identificar todos os recipientes sob pressão da empresa e verificar documentação existente

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) identificar todos os recipientes que trabalhem a pressão superior à atmosférica
- b) Levantar a documentação dos referidos vasos

em fase posterior à implantação:

- a) Adotar as medidas descritas junto aos prontuários
- b) Acompanhar a periodicidade de avaliações descritas
- c)

ANEXO 03 – PLANILHA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

	<u>INSPEÇÃO DE SEGURANÇA!</u>	
Inspeccionado por:	Setor: SESMT	Data: ____/____/____

Seq.	CHECK-LIST	SIM	NÃO
01	Os protetores auriculares estão sendo usados corretamente, conforme treinamento recebido?		
02	Todos possuem creme de proteção para as mãos, quando manipulam produtos químicos?		
03	As pessoas que manipulam produtos químicos estão usando luvas e em boas condições?		
04	Onde há necessidade do uso de óculos de proteção, está sendo usado?		
05	Os respiradores estão sendo usados corretamente e estão em boas condições?		
06	As proteções das máquinas estão devidamente colocadas?		
07	Os botões de emergência estão funcionando adequadamente?		
08	Os dispositivos de segurança, nas máquinas que possuem, estão funcionando?		
09	Os extintores de incêndio estão com seus acessos desimpedidos, limpos e identificados?		
10	Os produtos químicos estão afastados de tomadas e fontes de calor e identificados?		
11	A quantidade de produtos químicos no setor é somente a necessária para o turno?		
12	As prensas e máquinas com partes móveis possuem acionamento bi-manual?		
13	As máquinas bi-manual acionam somente com as duas botoeiras pressionadas?		
14	As correias e engrenagem estão todas com proteção e em bom estado de conservação?		
15	Os cabelos compridos estão presos de forma adequada?		
16	As mangueiras de ar e as fiações estão devidamente dispostas evitando risco de tropeços?		
17	Os corredores estão livres, sem caixas, cavaletes, sacos plásticos com calçados, etc.?		
18	Os locais de trabalho estão limpos e organizados, evitando qualquer risco aparente?		
19	Os coletores de pó estão suprindo as necessidades evitando que o operador se suje?		
20	A separação do lixo está sendo feita adequadamente, de acordo com as cores?		
21	O depósito de produtos inflamáveis é freqüentado somente por pessoa autorizada?		
22	A cipa é acionada em caso de acidentes de trabalho na empresa?		
23	É feito registro dos acidentes que acontecem sem afastamento?		
24	Os protetores auriculares são trocados periodicamente uma vez ao ano?		
25	A empresa faz campanhas de prevenção, saúde e segurança no trabalho sistematicamente?		
26	É realizada anotação no livro registro dos compressores?		
27	Assinatura na ficha registro por pessoa autorizada a entrar no depósito de Produtos Químicos?		
28	As caixas de energia elétrica das esteiras estão desobstruídas?		

Obs. Os itens em branco, não se aplicam no momento.

-

-

-

Responsável pela Inspeção:

Responsável pelo Setor:

Setor:

ANEXO 04 - INFORMAÇÕES DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE E PROVIDÊNCIA TOMADAS

Nome:	Comprometimento à Saúde	Data	Providência	Responsável

Não existem registros de comprometimento à saúde gerada pelas condições de trabalho existentes na empresa.

ANEXO 5 – JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E ESCOLHA DE EPI’S

Situação 2

Devido à impossibilidade de eliminar o risco de contato cutâneo com produtos químicos na atividade de aplicação de adesivos e solventes, recomenda-se a necessidade de implantar o uso de EPI de proteção cutânea. Recomendando-se a adoção do uso de creme de proteção e/ou luvas nitrílicas cujo CA seja adequado a contatos com substâncias que contenham hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos.

ANEXO 6 – DEFINIÇÃO DE EPI'S POR ATIVIDADE

CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI's			
Revisão: 00			
Atividade	Agente nocivo presente	EPI's utilizados	C.A.
Aplicação de adesivos a pincel e / ou a máquina	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Limpeza de cabedais e solados com produtos químicos	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Limpeza das instalações e dos sanitários	Álcalis cáusticos	Luva de látex	10695
	Agentes biológicos	Luva de látex	10695
Conserto em calçados	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Todas (Industriais)	Ruído	Protetor auricular	5745

ANEXO 7 - QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS - PPRA

POSSÍVEIS TRAJETÓRIAS E MEIOS DE PROPAGAÇÃO DOS AGENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO

RUÍDO

Propaga-se por via aérea e óssea.

PRODUTOS QUÍMICOS

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo e do trato respiratório do trabalhador.

AGENTES BIOLÓGICOS

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo com o trabalhador.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS

ANEXO 8 – DADOS SOBRE COMPROMETIMENTO À SAÚDE - Fonte Literária

RISCOS FÍSICOS
<i>Considerações</i>
As lesões produzidas pelo ruído excessivo são de ordem: • Auditiva: PAIRO (perda auditiva induzida pelo ruído) • Extra auditiva: stress e lesões não específicas.

RISCOS QUÍMICOS	
Vapores	Considerações O vapor é a fase gasosa de uma substância, que a 25°C e 760mmHg é líquida ou sólida. O vapor pode ser classificado de acordo com a sua ação sobre o organismo humano, sendo dividido em três grupos: • Irritantes: produzem inflamação nos tecidos com que entram em contato direto, tais como a pele, a conjuntiva ocular e as vias respiratórias. • Anestésicos: uma propriedade comum é o seu efeito anestésico, devido à ação depressiva sobre o sistema nervoso central. Em exposições repetidas e prolongadas à baixa concentração, no entanto, acarretam intoxicações sistêmicas. a) Anestésicos primários: são exemplos os hidrocarbonetos alifáticos (butano, propano, etano, etc), ésteres, aldeídos, cetonas. b) Anestésicos de efeitos sobre as vísceras: são exemplos os hidrocarbonetos clorados, tais como o tetracloreto de carbono, tricloroetileno, percloroetileno. c) Anestésicos de ação sobre o sistema formador do sangue: são exemplos os hidrocarbonetos aromáticos como tolueno e xileno. d) Anestésicos de ação sobre o sistema nervoso: neste grupo encontramos os álcoois (metílico e etílico), ésteres de ácidos orgânicos, dissulfeto de carbono. • Asfixiantes: são subdivididos em dois tipos: a) Asfixiante simples: possuem a propriedade de deslocar o oxigênio do ambiente de trabalho. b) Asfixiante químico: são aquelas que ao ingressar no organismo, interferem na perfeita oxigenação dos tecidos.
Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.	Considerações Estes produtos poderão ser encontrados em diversos estados, sendo eles sólidos, líquidos ou gasosos. O comprometimento à saúde, quando em exposição a estes gases poderá variar de acordo com a sua concentração, natureza ou intensidade, devendo ser realizada uma análise específica, levando-se em consideração as informações fornecidas pelo fabricante dos produtos utilizados. À pele temos efeitos tais como irritações, dermatites de contato, eritemas e outras complicações. Ao sistema respiratório são constatadas irritação das vias aéreas superiores, asma e bronquite e outras.
RISCOS BIOLÓGICOS	
Vírus	Considerações São estruturas minúsculas, da ordem de 300 milionésimos de milímetro para as maiores. Estes microorganismos necessitam de um hospedeiro para se alimentar e reproduzir, podendo viver harmoniosamente ou a provocar doenças tais como: caxumba, catapora, febre amarela, raiva, poliomielite, herpes, AIDS e outras.
Bactérias	Considerações Dependem de certas características do ambiente para sua sobrevivência e reprodução. Existem no ar, na terra e na água, inclusive em nosso organismo. Os meios de propagação são através do ar e de meios específicos de contágio como através dos alimentos e da água.
Protozoários	Considerações São formados por um tipo de célula, sendo que a maioria tem vida livre vivendo no solo e na água sem causar danos a outros animais e vegetais; entretanto, existem os patogênicos como o <i>Trypanossoma Cruzi</i>, a <i>Enatmoeba Histolytica</i> e outros.
Fungos	Considerações Os fungos são classificados como vegetais, e se diferem dos demais microorganismos pela sua forma e estrutura. Alguns deles parasitam o homem causando-lhe diversas patologias (micoses, blastomicose, monilíase, entre outras).

ANEXO 9 – MANUAL DO COLABORADOR

12. RECOMENDAÇÕES GERAIS

12.1 Uniforme

O uso do uniforme é obrigatório. No momento da admissão, o colaborador receberá 2 guarda-pós sem custo algum;

- Não é permitido deformar os mesmos;
- Usar calçado preso ao pé, e para transitar nas áreas de produção, o salto alto (plataforma ou anabela) deverá ter no máximo 7 cm;
- Shorts, saias e vestidos são permitidos, porém o comprimento mínimo de cada peça é de até 10 centímetros acima do joelho.

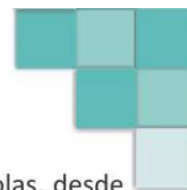
12.2 Uso de Celular

- Não é permitido o uso e atendimento de telefone celular particular durante o expediente;
- Nos casos de urgência a área de Gestão de Pessoas receberá e encaminhará o recado.

12.3 Não é permitido

- Negociar no interior da empresa qualquer artigo ou objeto;
- Circular rifas, listas, abaixo assinados e sorteios diversos;
- Iniciar ou participar de jogos de azar;
- Portar armas e ingerir bebidas alcoólicas;
- Tratar de assuntos particulares durante o horário de expediente, pessoalmente ou por telefone;
- Entrar ou sair da empresa portando volumes, sacolas e pacotes. Serão permitidos somente objetos de uso pessoal,





de higiene e vestimenta. Os colaboradores poderão portar sacolas, desde que sejam de plástico e transparentes. Deixar os demais pertences nos armários;

- Circular folhetos, fotos, revistas, propagandas e promoções;
- Deixar o local de trabalho sem autorização do seu líder;
- Colar fotos e figuras no local de trabalho ou escrever nos equipamentos;
- Portar ou usar qualquer tipo de droga ilícita;
- O uso de aparelhos eletroacústicos (rádio, walkman, mp3 player, etc.)

no interior da empresa.

12.4 Não é permitido fumar nas dependências da empresa.



12.5 Outras recomendações

- Contribuir para o bem comum é importante. Exponha suas ideias e sugestões para a melhoria contínua;
- Tenha cuidado e seriedade ao executar as suas tarefas;
- Fique alerta contra os desperdícios de tempo, material e pessoal;
- Seja responsável pela conservação da sua máquina e ferramentas;
- Amplie seus conhecimentos e habilidades;
- Tome iniciativa, não fique esperando que a empresa faça tudo por você;
- Cumpra com o seu horário de trabalho e seja pontual em sua parada de ônibus;
- Leia as informações no mural, fique atualizado.
- Não entre sem registrar seu ponto, em caso de dúvida, sempre fale com a área de Gestão de Pessoas;
- Na perda do cartão farmácia e/ou Good Card comunique imediatamente a área de Gestão de Pessoas.
- Comunique a área de Gestão de Pessoas qualquer alteração de endereço e telefone, assim seu cadastro estará sempre atualizado. O mesmo vale para escolaridade/cursos.

REGRAS DE SEGURANÇA

“A POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA NOSSA EMPRESA É ORIENTAR, TREINAR, ADMINISTRAR E IMPLANTAR A SEGURANÇA OCUPACIONAL E HIGIENE INDUSTRIAL, VISANDO A ELIMINAÇÃO DE LESÕES E DOENÇAS NO AMBIENTE DE TRABALHO”.



Ao contrário do que muitas pessoas pensam, nenhum acidente acontece sem motivo, por mera fatalidade. Qualquer trabalho, mesmo que perigoso, pode ser muito bem executado sem causar nenhum dano às pessoas envolvidas. Basta que todos estejam atentos e respeitem cada um dos cuidados recomendados no aspecto da segurança, evitando os atos inseguros – descuido, desatenção, imprudência.

Um erro perigoso é confundir o fator **sorte** com imunidade aos acidentes. Uma pessoa pode passar anos sem que nada lhe aconteça e, num segundo de descuido, acabar sofrendo um acidente de gravidade imprevisível, que lhe impeça de trabalhar por algum tempo ou pelo resto da vida.

A Crysalis tem plena certeza de que todo e qualquer acidente pode ser evitado e faz questão de sempre fornecer, gratuitamente, todo o material de segurança necessário para que cada funcionário execute seus serviços sem danos e problemas.

Este Manual de Segurança objetiva ajudar você a reconhecer os riscos que possam existir no seu trabalho e assim realizar suas tarefas com maior segurança e menor possibilidade de acidentes. Traga ele sempre consigo, consulte-o quando sentir necessidade e, se surgir alguma dúvida, a Segurança do Trabalho está à disposição para auxiliá-lo.



Normas gerais de segurança

- Utilize os EPI's: — Equipamentos de Proteção Individual — definidos para a função e necessários à sua atividade;
- Siga as regras de Segurança estabelecidas para executar seu trabalho. Antes de efetuar qualquer operação, informe-se dos riscos e busque a maneira mais segura de evitá-los;
- Caso haja riscos ou condições inseguras, interrompa imediatamente a atividade;
- A utilização do protetor auricular é obrigatório no local de trabalho;
- A utilização do creme de proteção das mãos é obrigatória para todos os colaboradores que manuseiam produtos químicos em geral;
- A utilização das luvas também é obrigatória para todos os colaboradores que manuseiam produtos químicos;
- Use óculos de segurança principalmente ao trabalhar com a lixadeira de alta velocidade e materiais que soltam poeira ou partículas volantes. Tenha muito cuidado com os olhos;
- Cabelo abaixo do ombro deve sempre estar amarrado;
- Para transitar nas áreas de produção é obrigatório o uso de calçado preso ao pé e com salto inferior a 7cm.



Execução de tarefas

- Não retire ou torne ineficiente qualquer proteção de máquina, painel de segurança ou travas de segurança;
- Os reparos, regulagens e limpeza deverão ser realizados com as máquinas desligadas. **NUNCA LIMPE MÁQUINAS LIGADAS.**

- Utilize somente ferramentas adequadas à atividade e em bom estado de conservação. Caso apresente algum problema ou defeito, comunique imediatamente ao líder ou supervisor da área. Recuse ferramentas em condições inseguras;
- Não transporte nos bolsos ferramentas, principalmente as afiadas ou pontiagudas;
- Todo e qualquer pedido de manutenção de máquinas, equipamentos ou reparos em geral deverá ser solicitado diretamente ao setor de Manutenção, inclusive quadros elétricos e eletricidade em geral (ex: troca de lâmpadas).

Você e a CIPA

Prestigie a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, colaborando e dando sugestões. A CIPA desenvolve papel importante na preservação de sua integridade física.

- É fundamental que você respeite as recomendações, ensinamentos e conselhos da Segurança do Trabalho e da CIPA. Além dos transtornos em função da indisciplina, você estará evitando possíveis acidentes;
- Promova a segurança no seu local de trabalho, cuide de si e auxilie seus colegas;
- Procure ser sempre cortês, respeite e colabore com seus colegas de trabalho. Você estará contribuindo para o bom andamento do serviço e para a prevenção de acidentes.

Brigada de incêndio

- A Crysalis possui uma equipe de colaboradores voluntária, treinada para ficar em alerta, fazer procedimento de evacuação de emergência, primeiros socorros e combate à princípios de incêndios. Os membros estão identificados com símbolo da Brigada de Incêndio do lado esquerdo do guarda-pó. Procure-os em caso de incêndio ou para obter informações;



Não obstrua hidrantes, extintores de incêndio, macas e quadros elétricos, nem pendure elementos estranhos sobre os mesmos. Procure conhecer a localização exata dos extintores em seu setor de trabalho, e lembre-se de somente usá-lo se estiver habilitado e para os fins aos quais se destinam;

- Obedeça à sinalização de Segurança: placas, procedimentos de trabalho, faixas e as fichas de emergência. Os avisos e letreiros devem ser respeitados e obedecidos e são condições básicas para prevenir acidentes;
- É expressamente proibido fumar em qualquer dependência da Crysalis.

Acidente do trabalho – como proceder?

- Comunique qualquer acidente, seja com lesões ou apenas danos materiais. Informe também qualquer indício de condições inseguras;
- Avise seu gestor imediatamente quando detectar alguma condição insegura provocada por uma máquina com defeito;
- Em caso de acidente, avise imediatamente seu gestor e dirija-se ao ambulatório da empresa, mesmo tratando-se de ferimentos leves ou erupções na pele. E lembre-se: a comunicação de qualquer acidente deve ser feita dentro de 24 horas no máximo.

Disciplina

- Mantenha seu local de trabalho limpo e organizado;
- Colabore com a higiene e limpeza no ambiente de trabalho em geral, especialmente nas áreas de uso comum, como banheiros;
- Ao executar um serviço, procure concentrar toda a sua atenção no que está fazendo e não se distrair. Pequenas distrações podem trazer graves danos para você.



-Não corra nas dependências da empresa. Procure fazer tudo com serenidade e seu trabalho alcançará êxito total;

- As bebidas alcoólicas alteram nossos reflexos, aumentando muito o risco de acidentes. É fundamental evitá-las antes do trabalho e são proibidas durante o mesmo;

- É permitida somente a entrada de pessoas autorizadas no depósito de inflamáveis.

Resíduos

A Crysalis participa do **Programa Amanhã Mais Feliz “Selo verde”**, do Sindicato da Indústria de Calçados, Componentes para Calçados de Três Coroas/RS. Este programa certifica as empresas participantes como responsáveis pela correta classificação e destinação dos resíduos gerados pela empresa.

Faça sua parte, colabore com o descarte e separação dos resíduos industriais, colocando-os corretamente dentro dos coletores distribuídos pela fábrica:



- Orgânico/Lata marrom: é composto por pó de café e chá, restos de alimentos, cascas e bagaços de frutas e verduras, legumes, alimentos estragados, ossos, podas de jardim, garrafas pet sujas de restos de refrigerantes, papel de balas, papel higiênico utilizado, papel de bolachas, resto de merenda;



- Varrição de fábrica/Lata preta: sujeira do chão, espumas sujas, panos e estopas sujas de cola ou líquido/solvente, papelão sujo, cola das máquinas e tudo que cai no chão e é varrido;



- **Papel/Lata azul:** todo e qualquer tipo de papel limpo, folhas de jornais, revistas, livros, etc;



- **Plástico/Lata vermelha:** saquinhos plásticos limpos, plástico bolha ou de embalagens.

É expressamente proibido colocar vidros quebrados e restos de metal nas latas de coleta normal. Para descartar estes materiais entre em contato com a Segurança do Trabalho.



Uso de equipamentos

- O uso da empilhadeira é restrito à pessoas habilitadas. A máquina deve ser utilizada somente para transporte de materiais e nunca para seu próprio deslocamento;
- Não altere as características originais das máquinas, conserve dentro dos padrões estabelecidos pela Crysalis. Não cole fotos ou adesivos nas mesmas.

Movimentação e estocagem de materiais

- Mantenha os estrados em perfeitas condições. Não utilize paredes como escora para empilhamento. Procure empilhar adequadamente, entrelaçando sempre que possível;
- Sempre que for usar escadas assegure-se de que está bem fixa e com a inclinação correta;
- Evite subir ou descer escadas com as mãos ocupadas. Lembre-se: o uso seguro deste equipamento requer conhecimento e auxílio de um colega;
- Para trabalhar em alturas superiores a 2 metros, use sempre o cinto de segurança.

Esforço físico

- É muito perigoso carregar peso excessivo, podendo causar o aparecimento de varizes, lesões na coluna, hérnia e outras doenças.

Ao levantar peso, procure:

- deixar os pés separados e as costas bem retas, abaixe-se dobrando só os joelhos;
- erguer o peso com cuidado, fazendo toda a força apenas com os músculos dos braços e das pernas, que são os mais fortes do corpo. Assim você evita esforços desnecessários e não corre risco de lesões musculares ou na coluna.



Fora do trabalho

- Ao terminar seu turno de trabalho na Crysalis, procure retirar-se da empresa sem correria, atropelos e sem cometer imprudências. Sinta a satisfação de ter cumprido sua missão diária sem nenhum dano e sem acidentes. É gratificante.

- Se você for testemunha de algum acidente, use a experiência para avaliar, por si mesmo, se um pouco mais de atenção e cuidado não poderiam tê-lo evitado;

- Procure estar sempre consciente de que os acidentes de trabalho só trazem sofrimento para o trabalhador e sua família, além de diminuir a produtividade da empresa;

- Outra coisa importante: acidentes também podem acontecer em casa. Por isso, leve o espírito prevencionista e de segurança para seu lar, ensine seu pessoal a prevenir-se contra os acidentes. O bem estar de todos também depende de você.



Estas normas são de aplicação geral, diante de qualquer dúvida consulte o seu gestor ou o setor de Segurança do Trabalho.

Sua colaboração é muito importante e fundamental. Conhecendo e praticando as normas de segurança contribuiremos na prevenção de acidentes.



Anexo 10 – Dosimetrias Relatórios